

A hand is shown from the left, holding a book cover. The hand is rendered in a textured, painterly style with shades of grey and brown. The book cover is a deep red color with a subtle, mottled texture. The word 'VOTO' is printed in large, bold, white and yellow letters on the cover. Above the book, the words 'SOBRE O' are written in a smaller, red, sans-serif font. Below the book, the subtitle 'UMA ANÁLISE BÍBLICA, HISTÓRICA E CONFSSIONAL SOBRE O SUFRÁGIO' is written in a white, serif font. The background is a plain, light color with a vertical red stripe on the left side.

SOBRE O

VOTO

UMA ANÁLISE BÍBLICA,
HISTÓRICA E CONFSSIONAL
SOBRE O **SUFRÁGIO**



Incentivamos qualquer tipo de divulgação deste material. A verdade não é propriedade de homem algum, e, portanto, não deve ter a sua circulação restringida.

“De graça recebestes, de graça dai”.

Mateus 10.8



Título:

Sobre o Voto: Uma Análise Bíblica,
Histórica e Confessional sobre o Sufrágio
1ª Edição - Setembro de 2018

Índice

SOBRE O VOTO

Introdução	5
Capítulo I: <i>O sufrágio (ou voto)</i>	9
Capítulo II: <i>O sufrágio à luz da Bíblia</i>	25
<i>um breve comentário sobre a constituição de Davi como rei</i>	
Capítulo III: <i>O sufrágio e o terceiro mandamento</i>	39
Conclusão	49

INTRODUÇÃO AOS ANEXOS

.....	53
-------	----

Anexo I:

PORQUE OS COVENANTERS NÃO VOTAM

Rev. Thomas H. Acheson

Capítulo I: <i>Explicação</i>	59
Capítulo II: <i>Objecções Consideradas</i>	69

Anexo II:
SOBRE JURAMENTOS E VOTOS

David Dickson

- Questão I: 80
É somente pelo nome de Deus que os homens devem jurar?
- Questão II: 81
É o juramento garantido pela Palavra de Deus sob o Novo Testamento, assim como era sob Antigo, em matéria de peso e momento?
- Questão III: 84
Deve o juramento ser tomado em palavras de sentido simples e comum, sem ambiguidade, ou ressalva mental?
- Questão IV: 85
Deve o voto religioso ser feito a Deus somente e não a qualquer criatura?
- Questão V: 86
Os votos monásticos papistas de uma perpétua vida solteira, pobreza professada e obediência regular, tão longe de serem graus de maior perfeição, são, na verdade, armadilhas supersticiosas e pecaminosas nas quais nenhum cristão pode se enredar?

SOBRE O VOTO

INTRODUÇÃO

INTRODUÇÃO

A prática da piedade na vida cristã é algo caro para o indivíduo cristão. Aquele que é verdadeiramente nascido de Deus visa, por meio de sua prática, honrar aquele que o resgatou do império das trevas. O cristão, quando chamado, não mais prossegue em sua vida de acordo com a sua vontade, agora ele faz “tudo para a glória de Deus”. Se o cristão vestia-se de acordo com a moda ou seu próprio padrão de estética, ele, agora, entende que não deve se vestir como quer quanto ao exterior e se preocupa com “o homem interior do coração, unido ao traje de um espírito manso e tranquilo, que é de grande valor diante de Deus” (1 Pe 3.3,4). Se ele era apegado ao que possui, ele passa a entender que deve viver para o Reino, como se nada possuísse, pois “a aparência deste mundo passa” (1 Co 7.29-31). Se ele, antes, comia e bebia de modo imoderado, ele, agora, come e bebe, e faz qualquer outra coisa para a glória de Deus (1 Co 10.31). E, certamente, não poderia ser diferente em sua vida política. Da mesma forma que aquelas coisas anteriormente mencionadas, deve o cristão viver politicamente para a glória de Deus. Se ele votava e vivia sua vida política de acordo com seus próprios critérios, agora o cristão a vive de acordo com a Palavra de Deus.

Com base nisto, o presente texto foi escrito em tempos de eleição, não para ser um tratado exaustivo sobre a relação do cristão com a sua vida política, nem mesmo para esmiuçar o tema “*política*” em si; e sim, para tratar sobre um assunto específico: o voto, ou sufrágio. O cristão piedoso, aquele que faz tudo para a glória de Deus, se preocupará, também, em como utilizar seu voto para este mesmo fim.

Em uma época em que a palavra que nós damos e o compromisso que firmamos não vale muito devido ao “jeito brasileiro” de resolver as coisas, a consideração a respeito do tema é bem-vinda. Por que o cristão, muitas vezes, vive sua vida política e vota sem muito critério? Isso ocorre, pois, da mesma maneira como ele firma compromissos e os desfaz, assim age também com seu voto, por exemplo. Para ele, é

apenas mais uma escolha. Porém, a palavra de um cristão, assim como seu voto, é mais do que uma simples escolha, é um compromisso ou aliança que, quando é lícita e “confirmada, ninguém a anula nem a acrescenta” (Gl 3.15), da mesma forma que ninguém pode acrescentar ou diminuir os termos estipulados por Deus em Sua aliança com Seu povo (Dt 4.2; 12.32). Esta é a seriedade daquilo que confirmamos pelo nosso voto político.

Para fins didáticos, não mais usarei o termo “voto” para me referir ao voto político, mas utilizarei seu sinônimo: *sufrágio*. Isto porque o termo “voto” é abrangente em nossa língua, podendo ser confundido. Por exemplo, “voto” pode significar tanto uma escolha - como é feito na eleição de um pastor ou de um político - bem como pode significar uma promessa feita a alguém. O *sufrágio* é um termo bastante comum em relação ao tema e esta introdução se faz necessária para familiarizar o leitor com o termo. Sendo assim, toda vez que for lido “*sufrágio*”, entenda por “*voto político*”.

Outro aviso deve ser considerado. Em tempos como os nossos em que o revisionismo, o progressivismo e o abandono daquilo que foi desenvolvido no passado é estimulado e louvado, o presente texto não se trata de uma inovação daquele que o escreve, mas pretende somente apresentar homens mais sábios e experientes, cuja vida e doutrina foram aprovadas pelo tempo. O leitor poderá encontrar aqui homens como João Calvino (1509-1564), Johannes Althusius (1563-1638), William Perkins (1558-1602), Samuel Rutherford (1600-1661), dentre outros. Não os coloco aqui por acreditar que alguém mais novo do que os mesmos e sem a mesma autoridade não possa contribuir em algo, por menor que seja, ao presente assunto. Afinal, os cabelos encanecidos e a longa idade dos amigos de Jó (Jó 15.10) não impediram que se comportassem como “consoladores molestos” (Jó 16.2); nem o fato de Nicodemos ser mestre garantiu o entendimento da pregação de Cristo (Jo. 3.10); assim como o fato de Eliú ser mais novo não o impediu de repreender Jó e seus amigos (Jó 32.1-4); e a falta de autoridade e simplicidade não impediram que pescadores entendessem a pregação

de Cristo pelo Espírito. Contudo, como afirmei, não pretendo *mover os antigos limites que nossos pais fizeram* (Pv 22.28), mas declarar, aberta e claramente, aquilo que foi crido ao longo dos séculos sobre o assunto por homens mais experientes, inteligentes e piedosos do que este que escreve.

Assim sendo, não escrevo o presente texto para honrar alguma ideia particular, mas para honrar aquilo que Deus, através de Sua providência, sustentou doutrinariamente entre os antigos ministros.

SOBRE O VOTO

CAPÍTULO I

O sufrágio (ou voto)

CAPÍTULO I

O SUFRÁGIO

(ou voto)

Não podemos discutir apropriadamente as implicações do sufrágio (ou voto) sem antes entendermos o que ele é. É comum encontrar entre nós a definição mais básica e abrangente do mesmo, isto é, que o sufrágio é considerado um instrumento de poder político ¹ para eleger oficiais públicos ². Esta é a definição mais comum, ou seja, o sufrágio é apenas o direito de *escolher* (*jus suffragii*) alguém para ocupar determinado cargo.

Esta definição é parcialmente verdadeira. O sufrágio é, obviamente, uma *escolha* para eleger oficiais públicos, porém, como qualquer outra escolha, também possui *implicações*. Por exemplo, a escolha de um determinado trabalho implicará em condições contratuais entre o contratado e a parte contratante, os quais, caso negligenciados, representarão a violação deste compromisso. A escolha de um casamento não é diferente. Ela implicará em serviço mútuo entre aqueles que aceitaram o contrato de casamento. Por que é assim? É assim, pois, escolhas feitas dentro da esfera pública e civil (como um contrato de trabalho ou casamento) possuem efeitos públicos e civis (como o dever mútuo entre as partes), diferentemente das escolhas supérfluas feitas dentro da esfera individual e particular. Se o meu sufrágio elege alguém para exercer um cargo público e civil, logo, este mesmo sufrágio deve pertencer à esfera pública e civil, e não individual e particular, pois aquele que é eleito não governará somente sobre quem o elegeu, mas sobre todo o povo. Sendo assim, suas implicações não podem ser de aspecto individual, como normalmente se pensa, mas

1 - Enciclopédia Britânica: Eleição

2 - Enciclopédia Britânica: Sufrágio

devem ser da mesma natureza da *escolha*, isto é, implicações públicas e civis. O sufrágio, então, não é uma simples escolha individual e particular – como a cor de uma blusa ou algo similar – mas possui graves implicações, públicas e civis, a serem ponderadas.

Assim como em um casamento se estabelece um pacto entre as partes, o sufrágio, quando dado, estabelece um “pacto de perpétua união”, não sendo “simplesmente um acordo entre governantes e governados”, mas que envolve também “o povo, o governo geral e os estados” ³. O sufrágio é o meio pelo qual se constitui um magistrado e este ato “é um ato moral legítimo autorizado [pela] Palavra de Deus e a lei da natureza”. Em tal ato, o povo concede ao candidato “poder para ser seu pai, alimentador, curador e protetor” ⁴. Tal ato é necessário, pois, como diz Samuel Rutherford, “nenhuma água nasce rei das águas, e nenhum leão nasce rei dos leões. Nem é qualquer homem, por natureza, nascido rei dos homens” ⁵. “Um pai é pai por geração, e dá o ser da natureza aos filhos. Ele é a cabeça e raiz natural, sem o livre consentimento e sufrágio de seu filho. Ele é, essencialmente, o pai daquela criança, como Adão foi de Caim. Por outro lado, um príncipe é príncipe através do livre sufrágio de uma comunidade, e não pode ser um rei do *indivíduo*. Ele é a cabeça política de uma *corporação civil*” ⁶. Althusius, cientista político alemão e teólogo calvinista do século XVI, confirma isso quando diz que o magistrado é “nomeado com o consentimento dos cidadãos”. Em tal ato, continua dizendo, há “um juramento de fidelidade (...) à comunidade que o nomeou. Dos cidadãos, por sua vez, se requer um juramento de fidelidade e obediência” ⁷. Diz ele que jamais um governo foi legitimamente estabelecido “senão por contrato ou pacto” entre os eleitores e o futuro magistrado, e que nisto, se “firma obrigação mútua que deve ser religiosamente respeitada por

3 - Enciclopédia Britânica: Federalismo

4 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, pg. 171

5 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, pg. 137

6 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, pg. 179

7 - Johannes Althusius, *Politica*, V.22, 23, pg. 137

ambas as partes”⁸. Deixemos Johannes Althusius falar mais sobre isto:

“A constituição do magistrado supremo é o processo pelo qual ele assume o império do reino, por delegação do corpo (...), e por meio do qual os membros do reino se *comprometem a obedecê-lo*. Ou é o processo pelo qual o povo e o magistrado supremo *pactuum entre si*, por intermédio de certas leis e condições, a forma e o modo de sujeição e poder de ambas as partes, *aceitando e prometendo fidelidade mediante juramento*.

Não há dúvida de que esse pacto, ou *mandato contratual (contractum mandati)* ajustado com o magistrado supremo, é obrigatório para as duas partes contratantes, a ponto de não ser permitida sua revogação ou desonra por parte do magistrado ou dos súditos. Todavia, *nesse pacto recíproco* (...), as obrigações do magistrado vêm em primeiro lugar, como é comum num *mandato contratual*. É assim que o magistrado se *vincula* à administração universal para administrar o reino ou a comunidade, *de acordo com as leis prescritas por Deus*, pela razão correta e pelo corpo da comunidade. (...) O povo, de seu lado, *se une em obediência e submissão* ao magistrado supremo...”⁹.

- Johannes Althusius -

Repare que Althusius se refere ao processo eleitoral como a “*constituição do magistrado*” onde os “*membros do reino se comprometem a obedecê-lo*”, “*aceitando e prometendo fidelidade mediante juramento*” em um “*pacto, ou mandato contratual*”. “*Nesse mandato contratual*”, “*nesse pacto recíproco*”, “*o povo [...] se une em obediência e submissão*”. Comprometimento de obediência e aceitação, promessa de fidelidade

8 - Johannes Althusius, Política, XIX.15, pg. 252

9 - Johannes Althusius, Política, XIX.6, 7, pg. 250, 251

mediante juramento, submissão, pacto, mandato contratual, todos estes termos são usados para se referir ao sufrágio que o eleitor dá ao seu candidato por meio do sistema eletivo. Como pensaríamos, então, que o sufrágio é apenas uma escolha?

Talvez o leitor questione o fato de que aquele que escreve esta definição viveu no século XVI e nós estamos no século XXI. Contudo, vale lembrar que aquilo que Althusius descreve, como citado acima, não é diferente daquilo que a Enciclopédia Britânica fala sobre a relação que há entre eleitor e eleito, isto é, um “pacto de perpétua união” entre “governantes e governados, (...) o povo, o governo geral e os estados”. A eleição é “uma confirmação no poder por causa da ‘simpatia’ entre os representantes e seus constituintes” por causa da “similaridade entre sua posição social e a dos eleitores”¹⁰. Ou seja, quando você oferece seu sufrágio a um candidato político, não está apenas escolhendo alguém da mesma maneira como um adolescente escolhe um jogador para seu time de futebol em uma partida amistosa em seu bairro, mas você está constituindo alguém a uma função pública se comprometendo, por meio de um contrato, pacto, juramento e promessa, a obedecer, aceitar, ser fiel e submisso ao candidato eleito. E isto não está apenas de acordo com a ciência política do século XVI, mas também de acordo com as definições da ciência política moderna.

João Calvino, tratando sobre a autoridade secular, diz que o dever do povo “para com seus magistrados consiste em *acatar* o cargo deles *com a mais alta consideração possível*; isto é, consiste em reconhecê-lo como uma comissão delegada (por assim dizer) por Deus, e portanto reverenciá-lo na qualidade de ministro e representante de Deus”¹¹. E é disto que consiste o sufrágio, ele é um símbolo desse “acatar (...) com a mais alta consideração possível”. Com ele nós estamos, implicitamente, *prometendo* obediência, submissão, e o que mais for necessário para a contribuição da administração daquele que governará; estamos, junto com o magistrado, prestando “um juramento comum”¹².

10 - Gerald M. Pomper - *Votens, Election and Parties*, pg. 133

11 - João Calvino, *Lutero e Calvino Sobre a Autoridade Secular*, pg. 113

12 - Johannes Althusius, *Politica*, XX.1, 5, pg. 266

Perceba as sérias implicações daquilo que estamos tratando. O seu sufrágio, quando oferecido a alguém, significa que se está firmando com ele uma aliança, reconhecendo a validade deste por meio de um juramento e prometendo, por meio de um voto, que continuará a obedecer e honrar tal constituição e candidato.

William Perkins, em seu *Second Booke of the Cases of Conscience*, define que, basicamente, “um juramento é uma confirmação (...) necessária de coisas duvidosas” e que precisam ser estabelecidas¹³, e que um voto “é uma promessa (...) de coisas legítimas e possíveis”, “uma obrigação de nós mesmos para fazer aquilo que propomos”¹⁴. Ora, se, ao dar o meu sufrágio, estou jurando e prometendo coisas, logo, é isto que nele há: *votos e juramentos*. Vejamos melhor a definição de Perkins sobre estes:

“*Juramento* é uma confirmação religiosa e necessária de coisas duvidosas por meio da invocação de Deus para ser testemunha da verdade e vingador da falsidade. Primeiro, eu chamo isto de *confirmação*, pois o Espírito Santo falou, *o juramento para confirmação é, para eles [os homens], o fim de toda contenda* (Hb. 6.16). Segundo, eu chamo de *confirmação religiosa*, pois um juramento é parte da religião e adoração a Deus. (...) Terceiro, eu adiciono *uma confirmação necessária*, pois um juramento nunca foi usado, no sentido de confirmação, além do caso de (...) necessidade. Pois, quando todas as provas humanas falham, então, é legítimo chamar testemunho do céu e fazer do próprio Deus a nossa testemunha. Neste caso somente, e jamais além disso, é legítimo usar um juramento.”¹⁵

“*Voto* é uma *promessa* feita a Deus de coisas legítimas e possíveis. Eu chamo isto de *promessa* para distinguir um voto de um

13 - William Perkins, *The Second Booke of the Cases of Conscience*, cp. XIII, pg. 380

14 - William Perkins, *The Second Booke of the Cases of Conscience*, cp. XV, pg. 400

15 - William Perkins, *The Second Booke of the Cases of Conscience*, cp. XIII, pg. 380

simples propósito, pois, um propósito pode ser mudado, mas, um voto legítimo, não pode. Novamente, há uma grande diferença entre estes dois, pois, em um voto, há, primeiro, um propósito para se fazer; segundo, uma *obrigação* de nós mesmos para fazer aquilo que propomos. Por isso, eu chamo isto de *promessa*, pois é um propósito com uma obrigação, sem a qual nenhum voto pode ser feito.”¹⁶.

- William Perkins -

Talvez, o leitor, a esta altura, suspeite que há, da parte daquele que escreve, algum equívoco, pois Perkins diz que o “juramento é uma confirmação religiosa (...) por meio da invocação de Deus”, e que o “voto é uma promessa feita a Deus”. Consequentemente, tal voto e juramento mencionados por Perkins seriam diferentes das promessas e juramentos presentes em todo sistema eleitoral do qual o sufrágio faz parte. Contudo, perceba que Perkins diz em outro lugar sobre os juramentos:

“O juramento que é tomado para confirmação, normalmente chamado de juramento declarativo, é usado *em todos os países*. E ele é, pela maioria, geralmente feito para ser um meio lícito de confirmar uma palavra humana, quando é obrigado através do voto tomado. Na aliança que Jacó e Labão fizeram, Jacó jurou pelo Deus verdadeiro, Labão, pelos seus deuses falsos, e, por meio deles, ambos estiveram obrigados a permanecer com seu acordo e não voltar atrás. Portanto, nenhum deles quebrou seu juramento. E, entre os próprio gentios, há alguns poucos, ou

16 - William Perkins, *The Second Booke of the Cases of Conscience*, cp. XIII, pg. 400

nenhum, para se encontrar que falsificariam sua palavra dada e prometida pelo juramento. Então, isto é um claro caso de que eles reconheciam uma divindade que conhece e discerne seus corações, sim, que conhece a verdade e pode, e irá, os afligir por desgraçar a verdade pela mentira.”¹⁷.

- William Perkins -

Repare o que ele diz. Ele descreve o *juramento* como algo que é “usado em todos os países”, “um meio lícito de confirmar uma palavra humana”. Após isto, ele compara este juramento usado em todos os países com o juramento feito entre Jacó e Labão quando firmaram aliança. Vejamos tal aliança:

“Então respondeu Labão, e disse a Jacó: (...) façamos aliança eu e tu, que seja por testemunho entre mim e ti, (...) atente o Senhor entre mim e ti, quando estivermos apartados um do outro. (...) Eis aqui este mesmo montão, e eis aqui essa coluna que levantei entre mim e ti. (...) O Deus de Abraão e o Deus de Naor, o Deus de seu pai, julgue entre nós. E jurou Jacó pelo temor de seu pai Isaque. E ofereceu Jacó um sacrifício na montanha...”

- Gênesis 31.43, 44, 51, 53, 54 -

Aqui nós temos: *primeiro*, um estabelecimento de um compromisso por meio de um juramento; *segundo*, a invocação de Deus como testemunha de tal compromisso; *terceiro*, um sinal que testemunha que tal aliança foi feita, isto é, a coluna erigida por eles. Não é isto similar

17 - William Perkins, The Second Booke of the Cases of Conscience, cp. XIII, pg. 400

ao que fazemos ao dar o nosso sufrágio na eleição? Não temos nele o estabelecimento de um compromisso – da parte do candidato e do eleitor – por meio de um juramento e um sinal que testemunha tal ato, isto é, o próprio sufrágio recolhido na urna? Alguém pode dizer que, ao oferecer o sufrágio, não temos o segundo item, isto é, *a invocação de Deus como testemunha de tal compromisso*. Será que isso seria o suficiente para dizer que o juramento que o candidato e o eleitor se engajam não é similar ao de Labão e Jacó, apenas porque não se invoca o nome de Deus? Será que isso significa que o sufrágio não tem relação alguma com aquilo que Perkins descreve como sendo o juramento e voto que é “usado em todos os países”? Vejamos o que diz Althusius:

“A posse do magistrado (...) é o processo pelo qual o eleito (...), depois de prestar *juramento* de que administrará o reino segundo as leis prescritas, é publicamente confirmado e proclamado magistrado na presença do povo e com a *invocação do nome de Deus*.”¹⁸.

- Johannes Althusius -

Althusius disse que a posse do magistrado é publicamente confirmada na presença do povo com a *invocação do nome de Deus*. Em outro lugar ele afirma:

“A eleição, que os gregos denominam *αρχαιρεσια*, o processo pelo qual (...) escolhem e indicam (...) o magistrado (...), e – *invocando o nome de Deus* – oferecem e confiam a ele, sob leis e condições fixas, o cuidado e a administração do reino, conforme a ordem

18 - Johannes Althusius, Política, XIX.92, pg. 265

estabelecida pela piedade e justiça. (...) Esse acordo entre magistrado e povo é conhecido como obrigação mutuamente contraída.”¹⁹.

- Johannes Althusius -

Ele disse que o mesmo processo que constitui o candidato, a eleição, é aquela *obrigação mutuamente contraída* e que esta deve ser executada *invocando o nome de Deus*. Para muitos de nós pode parecer estranho o fato de invocar o nome de Deus para confirmar um voto ou juramento, e de que isto está incluso quando oferecemos o nosso sufrágio e em todo o processo eleitoral. Contudo, diferente das constituições brasileiras de 1934, 1946, 1967 e 1988, onde apenas se invoca a Deus para sua proteção, e, especialmente, diferente da constituição de 1891 onde nem sequer o nome de Deus é mencionado, a constituição de 1824 registra aquilo que segue:

“Dom Pedro Primeiro, por Graça de Deus, e unânime aclamação dos povos (...): Juramos o sobredito projeto para observarmos e fazermos observar, como Constituição, que agora em diante fica sendo deste Império a qual é do seguinte teor:
Constituição Política do Império do Brasil. Em nome da Santíssima Trindade...”²⁰.

- Constituição de 1824 -

Sabemos que tal constituição, infelizmente, favoreceu a idólatra

19 - Johannes Althusius, Política, XIX.92, pg. 265

20 - Constituição Política do Império do Brasil 25 de Março de 1824

religião papista. Contudo, ainda é digno de nota o fato de que D. Pedro I começa seu juramento com “por graça de Deus” e encabeça a constituição de 1824 com “em nome da Santíssima Trindade”. Se D. Pedro I teve tal atitude, não deveria o nosso padrão de justiça exceder o dele (Mt 5.20)?

Veja o exemplo de John Haynes (1594-1653), um dos fundadores da colônia de Connecticut, que, ao inaugurar o seu governo, pronunciou estas palavras ao jurar:

“Eu juro, pelo grande e temível nome do eterno Deus vivente,
(...) portanto, ajude-me Deus, no nome do Senhor Jesus Cristo.”

- John Haynes -

D. Pedro I e John Haynes invocaram o nome do Senhor ao prestar juramento para exercerem seus cargos. Sendo D. Pedro I e John Haynes indivíduos de nações diferentes, isso não corrobora com aquilo que William Perkins afirma quando diz que tal *juramento* “é usado em todos os países”? E contendo em tal ato um pacto, juramentos e votos (isto é, promessas), não se deveria invocar “Deus para ser testemunha”? Não seria isto o que Althusius descreve que até mesmo os gregos fazem ao depositarem sua confiança em tal candidato, isto é, “invocando o nome de Deus”? Veja se não é o ato de John Haynes ao inaugurar o seu governo similar ao que diz a Palavra do Senhor:

“Ao Senhor teu Deus temerás; a ele servirás, e a ele te chegarás, e
pelo seu nome jurarás.”

- Deuteronômio 10.20 -

Para nós pode parecer algo novo o dever de jurar em nome de Deus. Alguns de nós pode até mesmo indagar se essa não é uma compreensão errônea daquilo que está na lei judicial do Antigo Testamento, e que, por estar lá, não se aplica mais a nós. Vejamos o que David Dickson (1583-1663), teólogo escocês, disse sobre isto:

“Visto que há uma lei expressa para o juramento (como fazê-lo de forma apropriada, Dt 10.20), *ela deve pertencer à lei moral, à lei judicial ou à lei cerimonial*. Os adversários *não a definirão como parte da lei judicial que foi dada aos judeus, enquanto corpo político, que expirou junto com o estado daquele povo*. Ela não é parte da lei cerimonial, pois o que é puramente cerimonial, é puramente tipológico; mas, a lei concernente ao juramento não foi um tipo de qualquer coisa que viria. E se ela foi um tipo, onde se poderia achar seu antítipo em todo o Evangelho ou nas coisas representadas por ele? Portanto, ela deve ser parte da lei moral (Dt 6.13; Jr 4.2), e, conseqüentemente, perpétua, a qual Cristo não veio para destruir (Mt 5.17). Isto pode ser confirmado pelo fato desta prática ter sido usada de forma autêntica e sustentada como sagrada entre os patriarcas antes da entrega da lei levítica, como é claro em Abraão, o pai da fé, e Abimeleque (Gn 21.23, 24, 31). Considere também aquele outro exemplo em Abraão (Gn 24.2, 3, 9), que não daria a seu servo um juramento imprudente, nem exerceria sua autoridade para impor sobre sua consciência. Isto se torna evidente, também, a partir do exemplo de Isaque, que fez uma aliança e jurou a Abimeleque (Gn 26.28, 31). E a partir do exemplo de Jacó que fez uma aliança com seu tio Labão e jurou a ele pelo temor de seu pai Isaque (Gn 31.53); isto é, por

Deus, que é chamado de nosso temor por razão do temor filial, e do temor que devemos ter ao nos encontrarmos perante dEle.
(Is 8.13).”²¹.

- David Dickson -

A Vitória da Verdade Sobre o Erro, Cp. XXII

David Dickson (como pode ser observado com mais detalhes no **Anexo 2: Sobre Juramentos e Votos Legítimos**) nos informa que a lei do juramento é parte da Lei Moral, a qual Cristo não veio revogar ou destruir. Ela não pode se encerrar com as leis civis de Israel ou com as leis cerimoniais, pois esta lei do juramento não pertence a uma ou a outra, mas perpassa gerações e localidades, e isto se prova pelo fato de que antes da lei, propriamente dita (judicial ou cerimonial), ter sido dada a Moisés, Abraão e os seus descendentes já haviam jurado no nome do Senhor. Se fosse verdade que a lei do juramento estivesse ligada, essencialmente, a Israel enquanto corpo político, Abraão não poderia ter jurado antes e nem o Apóstolo Paulo depois, como era o seu costume (Rm 9.1; 1.9; Fl 1.8).

Uma vez que o sufrágio, junto ao processo eleitoral, possui votos e juramentos, deveria-se, então, invocar o nome de Deus como testemunha, como observado acima. Quando, por exemplo, tomamos a Ceia do Senhor, nós estamos testemunhando, por meio de um *juramento*, que os termos da aliança que fizemos com Cristo pelo batismo são verdadeiros, assim como também prometemos, por meio de *votos*, que continuaremos a prestar honra e obediência a Ele. Por isso este ato chama-se *sacramento*, pois é o sinal visível que testemunha os nossos juramentos e votos diante do Senhor, assim como Jacó e Labão constituíram para si um sinal visível de seu juramento; assim como nós temos o sinal visível pelo sufrágio que oferecemos ao magistrado

civil. Como disse Samuel Rutherford, deve haver um sinal externo na confirmação de um magistrado. E qual é este sinal externo? “O sinal é o sufrágio livre do povo, escolhendo um homem que eles entendam que Deus revestiu com estes dons reais exigidos no rei” ²².

Johannes G. Vos, ao comentar a pergunta 162 do Catecismo Maior de Westminster, “o que é um sacramento”, ele afirma:

“A palavra sacramento não ocorre na Bíblia. Deriva da palavra latina *sacramentum*, que significa *juramento ou voto*, especialmente um *juramento militar* de fidelidade.” ²³.

- Johannes G. Vos -

Ou seja, quando falamos em *sacramento*, não usamos uma palavra que se originou do nada. Trata-se de uma palavra que era comumente usada para se referir a um “*juramento ou voto*, especialmente um *juramento militar* de fidelidade”.

Portanto, vemos aqui que o sufrágio (ou o ato de votar) não é simplesmente uma escolha, mas é parte do processo pelo qual o magistrado civil é constituído, e neste ato, firmamos um pacto ou aliança com o candidato através de votos, pois prometemos obedecê-lo e honrá-lo, assim como juramentos, pois testemunho diante dos homens e de Deus que aquilo que o candidato diz é verdadeiro, tanto quanto a constituição a qual ele está submetido. E se o sufrágio consiste nisto - *votos e juramentos* -, assim como D. Pedro I, John Haynes, os gregos (mencionado por Althusius), os militares (mencionado por Johannes G. Vos), Jacó ao firmar aliança com Labão, e o próprio Apóstolo Paulo, devemos também invocar o nome de Deus por testemunha naquilo que envolve tal ato.

Se Deus é quem deve ser invocado como testemunha, é esperado que este mesmo Deus tenha nos deixado exemplos em Sua Palavra sobre o presente assunto. Será que o sufrágio e o processo pelo qual um candidato é eleito são uma invenção moderna, ou será que a Palavra de Deus tem algo a dizer sobre isto? E se ela tem, o que ela diz? Se eu devo invocar Deus como testemunha, o que acontece, então, quando não O invoco? E seria legítimo invocar o nome de Deus em nosso atual momento? Todas estas perguntas devem ser ponderadas e analisadas. Elas devem ser levadas a sério e investigadas sob a Luz da Palavra de Deus, assim como devemos ver o que homens mais sábios e experientes que nós concluíram por meio dela. Como disse Althusius, na Bíblia “existem muitos preceitos, exemplos e evidências racionais da constituição de um magistrado (...) por meio de tal pacto ou contrato entre o magistrado e (...) o povo”²³.

Concluimos, portanto, afirmando que, de acordo com a ciência política moderna, a ciência política clássica e a ciência política bíblica, há no sufrágio votos e juramento, e, conseqüentemente, se deve invocar o nome de Deus como testemunha. Sendo assim, não é possível ao cristão tomar parte do processo eleitoral sem incorrer em pecado, pois, nele não se invoca o nome do Senhor.

SOBRE O VOTO

CAPÍTULO II

O sufrágio à luz da Bíblia

um breve comentário sobre a
constituição de Davi como rei

CAPÍTULO II

O SUFRÁGIO À LUZ DA BÍBLIA

*um breve comentário sobre a
constituição de Davi como rei*

Uma vez estabelecido o que há no sufrágio - *aliança, votos e juramentos* - precisamos agora ponderar sobre o que a Escritura nos fala a respeito disto. Será que o sufrágio e o processo eleitoral são tão recentes de modo que não poderíamos pensar sobre eles à luz de um livro tão antigo? Isto não pode ser verdade. Embora a Escritura tenha sido entregue ao povo de Deus muito tempo atrás, por ser Deus o autor dela, aquilo que nela há ainda nos fala. “Nada há de novo debaixo do sol”, diz Salomão ¹. Como vimos no capítulo anterior, muitos daqueles teólogos que viveram no século XVI e XVII já haviam falado de algo muito similar ao que conhecemos como processo eleitoral. Não é de se espantar que Aristóteles, por exemplo, quase quatro séculos antes de Cristo, disse que “é melhor que os reis sejam tomados por eleição do que por nascimento” ². O que a Bíblia tem, então, a nos dizer sobre o sufrágio e a eleição?

Para isso, ouviremos o que Samuel Rutherford tem a nos dizer sobre as duas primeiras eleições ao reinado de Israel. Vejamos:

“Todos os reis pagãos são chamados de reis. Mas, como eles chegam ao trono na maior parte? Como Davi e Ezequias? Deus não ungiu a eles através de seus profetas. Eles chegaram em seus reinos através da

1 - Eclesiastes 1.8

2 - Aristóteles, Politics, III.10

eleição do povo”³.

“É verdade que o poder real não está no povo como causa principal. É certo que o poder real daquele tipo está somente em Deus”. Contudo, o povo é “um instrumento. Quando o povo fez de Davi seu rei em Hebrom, naquele mesmo ato, Deus, através do uso do livre sufrágio e consentimento do povo, fez de Davi rei em Hebrom”⁴:

“Então vieram os homens de Judá, e ungiram ali a Davi rei sobre a casa de Judá.”

- 2 Samuel 2.4 -

“A escolha de Davi, em Hebrom, pelo povo para ser rei, e a recusa deles da semente de Saul para ser rei, o que foi isto senão um ato de Deus através dos livres sufrágios do povo, conferindo poder real a Davi e tornando-o rei? Pois, anteriormente, quando Davi foi ungido por Samuel em Belém (1 Sm 16), ele era somente uma pessoa privada, o súdito do rei Saul e nunca foi chamado de rei pelo Espírito de Deus; nem foi rei até que Deus, através do *consentimento do povo*, o tornou rei em Hebrom; nem Samuel o honrou como rei, nem se inclinou a ele como tal, nem fez o povo dizer ‘Deus salve Davi’; mas, após isto, Davi [ainda] reconheceu Saul como seu mestre e rei. Portanto, o povo, como um instrumento de Deus, transferiu o poder, e Deus, por meio deles, no mesmo ato, transferiu o poder, e, ao mesmo tempo, eles escolheram a pessoa”⁵.

“Deus é o primeiro agente em todas as ações da criatura. Quando um povo escolhe um certo homem para ser rei e rejeita outro, eles ainda fazem isto somente debaixo da autoridade de Deus. Nós não podemos aqui achar duas ações, uma de Deus, outra do povo. Mas, em

3 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 71

4 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 194

5 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 485

uma e mesma ação, Deus, através da eleição e dos votos livres, cria tal rei humano (...). O povo não é passivo no processo, pois, através da escolha autoritativa dos representantes do povo, o homem é mudado de um homem privado – aquele que não é rei – em uma pessoa pública e um rei coroado. Considere alguns exemplos da Escritura” ⁶:

*“E disse Husai a Absalão: Não, porém daquele que *eleger o Senhor, e todo este povo, e todos os homens de Israel, dele serei e com ele ficarei.*”*

- 2 Samuel 16.18 -

*“Então os *homens de Israel disseram a Gideão: Domina sobre nós, tanto tu, como teu filho e o filho de teu filho;*”*

- Juízes 8.22 -

*“Então se *ajuntaram todos os cidadãos de Siquém, e toda a casa de Milo; e foram, e constituíram a Abimeleque rei*”*

- Juízes 9.6 -

*“E disseram os *anciãos de Gileade a Jefté: por isso tornamos a ti, para que venhas conosco, e combatas contra os filhos de Amom; e**

nos sejas por chefe sobre todos os moradores de Gileade. Assim Jefté foi com os anciãos de Gileade, e o povo o pôs por chefe e príncipe sobre si; e Jefté falou todas as suas palavras perante o Senhor em Mizpá.”

- Juízes 11.8, 11 -

“E todo o povo de Judá tomou a Azarias, que já era de dezesseis anos, e o fizeram rei em lugar de Amazias, seu pai.”

- 2 Reis 14.21 -

“Então disse Samuel a todo os Israel: Eis que ouvi a vossa voz em tudo quanto me dissestes, e constituí sobre vós um rei.”

- 1 Samuel 12.1 -

“E toda a congregação fez aliança com o rei na casa de Deus;”

- 2 Crônicas 23.3 -

“É verdade que a eleição do povo não contém, formalmente, dignidade real. Contudo, a Palavra diz que o povo constituiu Saul rei e que eles [da mesma forma] constituíram Davi rei. Portanto, a eleição deve conter, virtualmente, dignidade real. O óleo de Samuel

não constituiu Davi como rei. Ele é um súdito após ter sido ungido. A eleição do povo em Hebrom é que o torna rei, que o diferencia de seus irmãos, e que o coloca no estado real. E Deus é o principal agente.

Autoridade real é dada, inerentemente, através do mesmo ato que constituiu Davi como rei. (...) A eleição é, claramente, [o momento em que] Davi foi transformado de um não-rei para um rei. O dotar de dons reais vem diretamente de Deus, mas isso não o torna, formalmente, rei [...]”⁷.

“Samuel julgou os votos do povo tão essenciais para constituir um rei, que ele não queria reconhecer Saul como rei formal (1 Sm 10.7, 8, 17-19), embora ele o tenha honrado porque ele tinha que ser rei (1 Sm 9.23, 24), enquanto as tribos de Israel e o parlamento estavam juntos para tornar ele rei de acordo com a lei de Deus (Dt 17) como é evidente. (...) Samuel moveu todas as tribos de Israel para estarem diante do Rei e a tribo de Benjamim foi escolhida (1 Sm 10.20).

Alguns dos representantes no parlamento não escolheram a Saul. Porém, sendo filhos de Belial, o desprezaram no coração (1 Sm 10.27). Portanto, após o rei Saul, através da sua vitória sobre os amonitas, ter conquistado a afeição de toda a população (1 Sm 11.10, 11), Samuel insistiu que sua coroação e eleição através dos representantes do parlamento fossem renovadas em Gilgal através de todo o povo (1 Sm 11.14, 15) para o estabelecer rei”⁸.

“Certamente a disposição de Deus nisto nos autoriza a dizer que nenhum homem pode ser, formalmente, um rei legítimo sem a eleição do povo. Saul, após Samuel, da parte de Deus, ter ungido a ele, ainda era um homem privado, e não um rei, até que o povo o constituiu rei e o elegeu. Davi, ungido por aquela mesma autoridade divina, ainda era, formalmente, um súdito e não um rei, até que todo Israel o constituiu rei em Hebrom. Salomão, embora designado e ordenado por Deus para ser rei, nunca foi rei até que o povo o constituiu assim:

7 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 61, 62

8 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 54

“Senhor meu, tu juraste à tua serva pelo Senhor teu Deus, dizendo: Salomão, teu filho, reinará depois de mim, e ele se assentará no meu trono. E Zadoque, o sacerdote, tomou o chifre de azeite do tabernáculo, e ungiu a Salomão; e tocaram a trombeta, e *todo o povo disse*: Viva o rei Salomão! *E todo o povo subiu após ele, e o povo tocava gaitas, e alegrava-se com grande alegria;*”

- 1 Reis 1.17, 39, 40 -

Até mesmo os monarquistas não podem negar que o povo, governado através dos magistrados aristocratas, pode eleger um rei, e um rei, portanto, eleito, é, formalmente, constituído um rei legítimo através da eleição do povo. Pois, se há seis que desejam o reino e estão aptos, o que torna a um deles rei e não os outros cinco? Certamente é pela disposição de Deus que o povo escolhe este homem e não o outro. Não pode ser negado que Deus dá o poder real diretamente, e, é verdade, que através dEle, reina. O ofício é diretamente de Deus. Mas a presente questão é diferente: O que, formalmente, aplica o ofício e poder real a esta pessoa em vez daqueles outros cinco que eram qualificados? A única resposta possível é que Deus inclina os corações do povo e de seus representantes para escolher este homem em vez daquele”⁹.

“Se a direta designação do Senhor sobre Davi e sua unção através da autoridade divina de Samuel fossem o suficiente para constituir, formalmente, Davi rei de Israel sem a eleição do povo, haveria dois reis em Israel ao mesmo tempo. [Contudo] Davi, após ter sido ungido por Samuel, muitas vezes chama Saul de ungido do Senhor”¹⁰.

9 - Samuel Rutherford, Lex Rex, p. 57

10 - Samuel Rutherford, Lex Rex, p. 56

“Davi tinha dons reais após Samuel ungir a ele. Mas, se você torná-lo rei antes da morte de Saul, conseqüentemente, você tem uma contradição. Saul teria sido tanto um traidor em todo tempo em que ele perseguiu Davi e, portanto, não um rei, como também rei e ungido de Deus, como Davi o reconhece. Portanto, aquele espírito que veio sobre Davi e Saul não é argumento contra a eleição do povo para um rei. Por analogia, o Espírito de Deus é dado aos pastores debaixo do Novo Testamento, como Cristo prometeu. Mas, não se segue que a designação do homem que deve ser pastor não deveria vir da igreja e dos homens”¹¹.

Vemos aqui que a Escritura demonstra que a eleição era um método conhecido entre o povo para constituir autoridades já naquela época. Foi por esse método que Saul e Davi foram eleitos para governarem sobre o povo. Como Rutherford nos explica, esse método, isto é, a eleição e o sufrágio, é o meio pelo qual “o povo, como um instrumento de Deus” transfere o poder e escolhe a pessoa para governar. De acordo com Cipriano, este é o meio ordenado por Deus para constituir pastores para a Igreja, assim como constituir reis sobre uma nação¹². Calvino testifica isso nas suas Institutas:

“Lucas, de fato, narra que Paulo e Barnabé constituíram presbíteros nas igrejas, mas explica que isso foi feito por sufrágio, ou, como diz o termo grego, mediante a voz do povo (At. 14.23).

Portanto, os dois escolheram, mas, conforme o costume dos gregos testemunhado pelos historiadores, a multidão toda, erguendo as mãos, indicou a quem queria. De modo semelhante, quando os historiadores romanos dizem que o cônsul instituíam novos magistrados, isso não quer dizer outra coisa senão que

11 - Samuel Rutherford, *Lex Rex*, p. 88

12 - Cipriano, Epístola LXVII: To the Clergy and People Abiding in Spain, 4

eles contavam os votos e serviam de moderadores no processo eletivo”¹³.

- João Calvino -

Veja a seriedade disto. Não há no processo de eleição de um ministro juramentos e votos de ambas as partes? Por que não seria assim na eleição de um magistrado? Na eleição do ministro se toma o nome de Deus como testemunha? Por que não se tomaria o nome de Deus, então, na eleição de um candidato político? Não é o ministro da Igreja analisado pela sua fidelidade a Deus e instrução na Sua Palavra? Por que não seria com o magistrado? Você faz parte do meio pelo qual o candidato receberá o poder para governar. Por meio do consentimento coletivo dos cidadãos, aquele candidato tomará posse do cargo e governará não somente sobre você, mas também sobre o seu próximo. Por isso, o critério do cristão deve ser elevado. Não é (ou deveria ser) alto o critério das igrejas para ordenarem ministros? Assim também deve ser o critério do povo para constituir seu governante. Como disse Cristo, deve exceder a justiça dos fariseus (Mt 5.20). “Qual critério, então, devo usar?” Deixemos Calvino falar:

“Nós devemos observar o que é dito por Moisés: *‘Tomai-vos homens sábios e entendidos, experimentados entre as vossas tribos, por capitães de cem, e por capitães de cinquenta, como podemos ver adiante. Por meio disto, nos é evidenciado que, quando temos que eleger homens ao cargo público, devemos escolhê-los com prudência e não considerar a esperteza daqueles que confiam primeiro em si. Nem devem eles ser tomados por favor ou por*

13 - João Calvino, Institutas, IV.3.15, p. 511, 512

alguma vaidade que pareça boa, mas porque Deus preside sobre a eleição, e que tais homens possam ser selecionados porquanto são conhecidos como apropriados para exercer o estado ao qual eles são chamados.

Assim, portanto, pesemos bem o que é dito quando Moisés exorta o povo para *escolher homens sábios, entendidos, e experimentados*. Pois, se colocamos um homem no cargo sobre nada além de esperança [isto é, aquilo que não se pode ver e avaliar], sem conhecê-lo e experimentá-lo bem, isto não seria corromper o trono de Deus e justiça?"¹⁴.

- João Calvino -
sermão em Deuteronômio 1.13

Calvino deixa bem claro que o critério do Cristão para dar o seu sufrágio não pode ser, *primeiro*, o candidato confiar em si mesmo; *segundo*, algum favor específico que ele possa prestar a nós; ou, *terceiro*, alguma coisa vazia que nos pareça boa. Nenhum benefício que ele possa nos trazer deve suplantar o critério do cristão para dar o seu voto, isto é, *primeiro*, que ele seja sábio; *segundo*, entendido; e, *terceiro*, experimentado. Tal candidato deve reunir todas essas qualidades para que possa receber seu sufrágio: sabedoria, entendimento e experiência.

Como testar a *sabedoria, entendimento e experiência* daquele que se candidata? Avaliando-o de acordo com os mandamentos divinos, pois “os objetivos e os limites do mandato [do magistrado] estão nos Dez mandamentos (...) aos quais ele jura obediência quando sufragado”¹⁵. Tudo isto porque o que está em risco não é somente o indivíduo, a sua família ou nação, mas sim “o trono de Deus” e a sua justiça, pois é Ele somente que deve presidir sobre a eleição. Lembre-se, o seu sufrágio

14 - João Calvino, sermão em Deuteronômio 1.13

15 - Johannes Althusius, Política, XIX.14, p. 252

não é somente uma escolha, mas é um voto e juramento que deve ser prestado diante de Deus. Como o cristão daria o seu sufrágio a um ímpio para governar sobre todo o povo e, tranquilamente, invocaria o nome de Deus como testemunha de tal ato? Poderia o cristão tomar o nome de Deus em vão – o mesmo nome que deve ser invocado em tal juramento – para dar o seu sufrágio a Saul e rejeitar o Senhor (1 Sm 8.7)?

Outra coisa que é digna de nota: os sufrágios dados em Israel eram tomados por votos e juramentos diante de Deus. “Os judeus nunca votaram além de Deus”, diz Perkins¹⁶. Além disso, eles também tinham uma constituição e leis que glorificavam a Deus. É importante que não somente consideremos em quem depositaremos o nosso sufrágio, mas também o sistema – isto é, leis e constituição – pelo qual esse sufrágio será dado (como pode ser visto com mais detalhes no **Anexo 1: Porque os Covenanters não votam**). Como o cristão depositaria o seu sufrágio, invocando o nome de Deus como testemunha do seu juramento e voto, sob uma constituição que não reconhece o mesmo Deus como fonte de toda autoridade? Ela, a constituição, “não contém qualquer reconhecimento do Senhor Jesus Cristo como Rei das nações, nem da autoridade de Sua lei. Um cristão pode ser um cristão na política. Contudo, como ele pode jurar aliança a uma constituição sem Cristo?”. O candidato, quando eleito, “deve aceitar a constituição (...) e as leis feitas sob ela, como a regra suprema de sua conduta política. Não pode haver *duas regras supremas* sobre a vida do homem. O nosso governo não toma aliança com Jesus Cristo e nem reconhece qualquer autoridade de Sua lei. Debaixo dessa autoridade nós temos o serviço de Correio no Sabbath [isto é, Dia de Descanso, Domingo] que provoca a Deus; (...) um sistema inteiro de vergonha, leis de divórcio para adultério; tudo permitido, autorizado e executado. Isto é um desafio a autoridade de Jesus Cristo ao qual o cristão prometeu solenemente obedecer” através do “seu voto sacramental” de batismo. “Quem acredita que, por um momento, Jesus Cristo se uniria com um poder civil imoral,

16 - William Perkins, The Second Booke of the Cases of Conscience, cap. XV, p. 401

ou com uma constituição não bíblica? Que cristão acredita que o nosso bondoso Senhor [...] administraria nossas leis infames, ou garantiria divórcios na violação da lei de Deus?"¹⁷

Se Cristo não "se uniria com um poder civil imoral, ou com uma constituição não bíblica", como eu, discípulo de Cristo, me uniria a isto? Não sou chamado a imitar a Cristo (1 Co 11.1)? O que diz Deus de uma nação que constitui autoridades civis sem reconhecer o Rei das nações?

"Eles fizeram reis, mas não por mim; constituíram príncipes, mas eu não soube"

- Oséias 8.4 -

Se o sufrágio é um meio dado por Deus ao seu povo para escolher homens sábios, entendidos e experientes, como, então, eu o depositaria em uma nação que constitui reis e príncipes que o próprio Deus desconhece? E por que desconhece? Porque não somente tais governantes não temem a Deus, mas também porque o sistema pelo qual são eleitos não reconhece a autoridade daquele que é a fonte de toda autoridade. Deus não os conhece porque não tem comunhão com eles. Se Deus não tem comunhão com eles, por que eu teria ao dar o meu sufrágio? Não basta somente invocar o nome de Deus no sufrágio, assim como também não basta escolher alguém do caráter de Davi para isto, nós devemos também oferecer o nosso sufrágio por meios lícitos e que dêem glórias a Deus, pois Ele não divide sua glória com outros (Is 42.8).

Concluimos, portanto, afirmando que, de acordo com as Escrituras, o sufrágio deve ser oferecido a um candidato cristão por meio de

17 - Rev. R. J. George, Christ's, or separation from Godless Governments (Vós sois de Cristo, ou separação de um Governo sem Deus - 1 Co 3.23)

um processo eleitoral, leis e constituição cristãs. Sendo assim, não é possível ao cristão tomar parte do processo eleitoral que aí está sem incorrer no pecado, pois, ainda que tivéssemos um candidato cristão (que não é o nosso caso), ele seria eleito sob leis que não reconhecem a autoridade de Cristo.

SOBRE O VOTO

CAPÍTULO III

O sufrágio e o terceiro mandamento

CAPÍTULO III

O SUFRÁGIO E O TERCEIRO MANDAMENTO

O que mais pode a Bíblia nos dizer a respeito do sufrágio (ou voto)? Se há nele, junto a todo processo eleitoral, votos e juramentos, e, como vimos, em tais se deve tomar o nome de Deus como testemunha (“*pelo seu nome jurarás*”; Dt 10.20), onde podemos obter instrução sobre qual é a forma apropriada, ou não, de tomar o nome de Deus em um juramento? “Como a força religiosa de um juramento pertence ao tribunal divino” ¹, portanto, “ao terceiro mandamento pertence a célebre questão concernente à fé de um juramento” ². De acordo com Althusius, “o terceiro mandamento relaciona-se com a glória que tem que ser tributada a Deus” pelos “juramentos de obediência” ³.

O que diz, então, o terceiro mandamento e como ele pode nos ajudar na presente questão?

“Não tomarás o nome do Senhor teu Deus em vão; porque o Senhor não terá por inocente o que tomar o Seu nome em vão.”

- Êxodo 20.7 -

O mandamento proíbe o tomar *o nome do Senhor teu Deus em vão*. Esta proibição significa, de acordo com Matthew Poole, que “você não deve usar o nome de Deus, seja em juramentos ou discurso comum,

1 - Francis Turretini, *Compêndio de Teologia Apologética*, II.XI.V

2 - Francis Turretini, *Compêndio de Teologia Apologética*, II.XI.I

3 - Johannes Althusius, *Politica*, XXI.25, pg. 280

leviana, imprudente, irreverente, ou desnecessariamente, ou sem o devido peso ou causa suficiente. (...) Deve-se aqui ser observado que, assim como nos outros mandamentos, quando o pecado é proibido, o dever contrário é ordenado, a saber, o uso do nome de Deus, tanto no ato de jurar ou de outra forma, de forma santa, cautelosa e reverente”⁴. Logo, este mandamento nos proíbe a forma vã de tomar o nome de Deus, assim como nos prescreve a forma justa de tomar o Seu nome em um juramento.

Os padrões de fé de Westminster têm muito a nos dizer sobre isso. Sobre o *juramento*, a Confissão de Fé nos ensina:

“I. O Juramento, *quando lícito*, é uma parte do culto religioso (Dt 10.20) pelo qual, *numa ocasião justa*, a pessoa solenemente jura chamando Deus por testemunha do que assevera ou promete; e para julgá-lo segundo a verdade ou falsidade do que jura (Ex 20.7; Lv 19.12; 2 Co 1.23; 2 Cr 6.22,23).

II. O nome de Deus é o *único* pelo qual se deve jurar; e deve ser usado com todo o santo temor e reverência (Dt 6.13). Portanto, jurar, de maneira vã ou temerária, por este glorioso e tremendo Nome, ou jurar por qualquer outra coisa, é pecaminoso e abominável (Êx 20.7; Jr 5.7; Mt 5.34,37; Tg 5.12). Contudo, em assunto de gravidade e importância, o juramento é autorizado pela Palavra de Deus, tanto sob o Novo Testamento como sob o Velho (Hb 6.16; 2 Co 1.23; Is 65.16) (...).

III. Quem vai prestar um juramento deve considerar devidamente a gravidade de ato tão solene (...) (Êx 20.7; Jr 4.2).”⁵.

- Confissão de Fé de Westminster -

4 - Matthew Poole, comentário em Êxodo 20.7

5 - Confissão de Fé de Westminster, Cp. XXII - Dos Juramentos Legais e dos Votos

Vemos que, pela Confissão de Fé, e pelos versos bíblicos por ela mencionados, para não tomar o nome de Deus em vão em um juramento, devemos observar: 1) *primeiro*, a ocasião; 2) *segundo*, que se deve chamar Deus por testemunha; 3) *terceiro*, que aquele que jura deve considerar devidamente seu juramento.

1) *Primeiro*, quanto a ocasião, diz a nossa Confissão, ela deve ser *lícita e justa*. O assunto a ser tratado deve ser de “gravidade e importância”. Ninguém negará que a escolha daquele que governará sobre a nação seja um assunto de *gravidade e importância*. Porém, lembre-se que há no seu sufrágio juramentos de obediência, e por ser um juramento, deve-se, 2) *chamar o nome de Deus por testemunha*. Se o nome de Deus não é chamado por testemunha, logo, o juramento que será tomado não pode ser *lícito e justo*. E se, 3) *aquele que jura deve considerar devidamente seu juramento*, seria lícito o mesmo prestar tal ato em uma ocasião ilícita e injusta que não reconhece Deus como a fonte de toda autoridade na terra, e nem sequer O menciona? Não seria o ato de tomar parte do processo eleitoral ignorar e negligenciar estes três aspectos? Esta é, então, a forma inapropriada de tomar o nome de Deus em um juramento, ou seja, de forma vã.

Sobre o voto, a Confissão supracitada diz:

“V. O voto é da mesma natureza que o juramento promissório e deve ser feito com o mesmo cuidado religioso e cumprido com igual fidelidade (Is 19.21; Ec 5.4-6; Sl 61.8; 66.13,14).

VI. O voto não deve ser feito a criatura alguma, mas somente a Deus (Sl 76.11; Jr 44.25,26); e para que seja aceitável, deve ser feito voluntariamente, com fé e consciência do dever (...) pelo qual obrigamo-nos mais restritamente aos deveres necessários ou a outras coisas, até onde ou quando elas conduzirem a esses

deveres (Dt 23.21-23; Sl 50.14; Gn 28.20-22; 1 Sm 1.11; Sl 66.13,14; Sl 132.2-5).

VII. Ninguém deve prometer fazer coisa alguma *que seja proibida na Palavra de Deus* ou *aquilo que impediria o cumprimento de qualquer dever nela ordenado (...)* (At 23.12,14; Mc 6.26)."⁶

- Confissão de Fé de Westminster -

Cp. XXII - Dos Juramentos Legais e dos Votos

Vemos que, para não tomar o nome de Deus em vão em um voto, devemos observar: 1) *primeiro*, que sua natureza é a mesma do juramento promissório; 2) *segundo*, assim como o juramento, o voto não pode ser feito se não a Deus; 3) *terceiro*, que tais deveres devem ser necessários; e, 4) *quarto*, não se pode prometer fazer coisa alguma que seja proibida na Palavra de Deus ou que impediria o cumprimento de qualquer dever nela ordenado.

1) *Primeiro*, o voto, ou promessa, é da mesma natureza do juramento. Assim, toda a ponderação anterior sobre o juramento, também se aplica ao voto. 2) *Segundo*, por ser da mesma natureza, não pode ser feito se não a Deus. Se o voto deve ser feito a Deus, devo entender que o voto, quando não feito a Deus, é pecaminoso, como é o caso do nosso atual cenário em que promessas e juramentos são estabelecidos sem mencionar o nome de Deus. 3) *Terceiro*, ninguém negaria que se comprometer a obedecer e honrar um magistrado em si, seja um dever necessário, contudo, deve-se observar que 4) não se pode prometer fazer coisa alguma que seja proibida na Palavra de Deus ou que impediria o cumprimento de qualquer dever nela ordenado. Se, em nossa nação, não se toma o nome de Deus ao jurar e votar, se não há em nossa nação um candidato cristão e piedoso, e se não há em

⁶ - Confissão de Fé de Westminster, Cp. XXII - Dos Juramentos Legais e dos Votos

nossa constituição, igualmente, a menção ao nome do nosso Senhor e o devido reconhecimento dEle, e todas estas coisas são condenadas pela Palavra de Deus, executar o voto promissório através do sufrágio, não seria “prometer fazer” aquilo que é “proibido na Palavra de Deus ou aquilo que impediria o cumprimento de qualquer dever nela ordenado”? Não seria isto tomar o nome de Deus em vão? William Perkins, em concordância com a Confissão de Fé, disse:

“Ao fazer um voto legítimo, quatro condições devem ser observadas.

1) A primeira, a respeito da pessoa daquele que votou; que ele seja uma pessoa apta. Sua aptidão pode ser discernida por duas coisas.

Primeiro, caso ele esteja em sua *própria liberdade* (no que toca as coisas das quais ele faz o voto) e *não sob o governo de um superior*. (...)

2) A segunda condição é a respeito da matéria do voto. Ele deve ser legítimo, possível e aceitável a Deus. Em seguida, segue-se que há quatro coisas que não podem ser matéria de voto. Primeiro, o pecado. Deste modo, os judeus obrigaram-se com um voto *que não comeriam nem beberiam enquanto não matassem a Paulo* (At 23.12, 14). Segundo, frivolidades e assuntos levianos (...). Terceiro, coisas impossíveis, como voar, ou ir a pé a Jerusalém. Quarto, coisas meramente necessárias, como morrer, as quais não podem ser evitadas.

3) O terceiro toca a forma do voto. Ele deve ser *voluntário e livre*, e para ser assim, três coisas são necessariamente exigidas. Primeiro, que ele seja feito em juízo, isto é, com razão e deliberação. O próximo, que ele deve ser feito com consentimento da vontade. E, terceiro, com liberdade de consciência. (...)

Quando, ao votar, nós observamos as condições pré-exigidas, o voto é legítimo (...). Mas, quando as condições ditas não concorrem

na ação de votar, ele se torna ilícito (...).”⁷.

- William Perkins -

O Catecismo Maior de Westminster, ao tratar dos pecados proibidos no terceiro mandamento, diz:

“Os pecados proibidos no terceiro mandamento são: o não usar o nome de Deus como nos é requerido e o abuso no uso dele (...), juramentos, votos e sorte ímpios.”⁸.

- Catecismo Maior de Westminster -
Pergunta 113

Se no terceiro mandamento Deus nos ensina a forma apropriada de se usar o Seu nome, logo, não usar o nome de Deus como Ele requer – invocando o Seu nome em juramentos e votos – consiste em uma quebra do terceiro mandamento. Quando um juramento e um voto são executados dessa forma, por definição, isto se constitui em um juramento e voto ímpios, é tomar o nome de Deus em vão.

Além disso, os juramentos se tornam pecaminosos “quando aquilo que foi jurado for proibido na Palavra de Deus, ou for algo que possa obstruir algum dever ordenado em Sua Palavra”⁹. Não é ordenado pela Palavra de Deus que os reis da terra beijem o Filho (Sl 2.12)? Não é chamada de bem-aventurada a nação cujo Deus é o Senhor (Sl 33.12)? Se os reis devem beijar o filho e a nação deve servir a Deus com suas leis, e o sufrágio é a confirmação, por meio de votos e juramentos, de

7 - William Perkins, *The Second Booke of the Cases of Conscience*, cap. XV, pg. 405-408

8 - Catecismo Maior de Westminster, Pergunta 113

9 - Johannes G. Vos, *Catecismo Maior Comentado*, pergunta 113

que aquele candidato e sistema são legítimos, oferecer seu sufrágio, em nosso contexto, seria incorrer em grave erro. O juramento é pecaminoso quando não é feito a Deus e, tão pecaminoso quanto, é jurar a Deus em coisas ímpias.

Johannes G. Vos disse que “jurar em nome de Deus, por outro lado, é uma ordenança apropriada tanto para um *estado* ou *nação cristãs* quanto para a igreja”¹⁰. Veja o que ele diz! Ele não somente afirma que os votos e juramentos são apropriados para a igreja, mas também ao *estado* e *nação*. E porque não fazemos assim hoje? Creio que a resposta é aquilo que Deus disse por meio de Oséias: “Eles fizeram reis, mas não por mim; constituíram príncipes, mas eu não soube” (Os 8.4). Este é o motivo. Tiramos Deus da esfera civil e pública e acreditamos agora que Ele deva estar confinado à esfera eclesiástica. Isto é tomar o nome de Deus em vão. É importante lembrar com temor:

“O Senhor não terá por inocente o que tomar o seu nome em vão”

- Êxodo 20.7 -

“Ele é o Senhor e nosso Deus, portanto o Seu Nome não deve ser profanado, nem por forma alguma abusado por nós (Lv 19.12); especialmente porque ele estará tão longe de absolver e poupar os transgressores deste mandamento, que não os deixará escapar de seu justo juízo (Ez 36.21-23; Dt 28.58,59; Zc 5.2-4), embora muitos escapem das censuras e punições dos homens (1 Sm 2.12,17,22, 24; 3.13).”¹¹.

- Catecismo Maior de Westminster -
Pergunta 114

10 - Johannes G. Vos, Catecismo Maior Comentado, pergunta 108

11 - Catecismo Maior de Westminster, Pergunta 114

Concluimos, portanto, afirmando que, de acordo com o terceiro mandamento, os juramentos e votos inclusos no sufrágio não podem ser legitimamente tomados sem invocar o nome de Deus, assim como o nome de Deus não pode ser invocado como testemunha de um juramento pecaminoso. Sendo assim, não é possível ao cristão tomar parte do processo eleitoral sem incorrer em gravíssimo pecado pelos motivos já anteriormente expostos.

“Mas eu os poupei por amor do meu santo nome, que a casa de Israel profanou entre os gentios para onde foi. Dize portanto à casa de Israel: Assim diz o Senhor Deus: Não é por respeito a vós que eu faço isto, ó casa de Israel, mas pelo meu santo nome, que profanastes entre as nações para onde fostes. E eu santificarei o meu grande nome, que foi profanado entre os gentios, o qual profanastes no meio deles; e os gentios saberão que eu sou o Senhor, diz o Senhor Deus, quando eu for santificado aos seus olhos.”

- Ezequiel 36.21-23 -

“Se não tiveres cuidado de guardar todas as palavras desta lei, que estão escritas neste livro, para temeres este nome glorioso e temível, o Senhor teu Deus, então o Senhor fará espantosas as tuas pragas, e as pragas de tua descendência, grandes e permanentes pragas, e enfermidades malignas e duradouras;”

- Deuteronômio 28.58,59 -

“Esta é a maldição que sairá pela face de toda terra; (...) qualquer que jurar falsamente, será desarraigado (...). Eu a farei sair, disse o Senhor dos Exércitos, e ela entrará na casa (...) do que jurar falsamente pelo meu nome; e permanecerá no meio da sua casa, e a consumirá (...)”

- Ezequiel 36.21-23 -

SOBRE O VOTO

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

É natural que a construção aqui apresentada não esteja de acordo com o entendimento comum sobre o que é o sufrágio. Sabemos que muitos o encaram como uma simples escolha, porém, como vimos, nele há votos e juramentos, e nestes deve-se invocar o nome de Deus, como visto no primeiro capítulo.

“E se eu invocar o nome de Deus em meu juramento? Isso torna lícito oferecer meu sufrágio a um candidato e elegê-lo?”

A resposta a esta pergunta foi dada no segundo capítulo, em que vimos que o sufrágio já era comum em Israel e lá a constituição e as leis que governavam a nação reconheciam Deus como sua autoridade. Atualmente, temos estas duas coisas que nos impedem: *primeiro*, a ausência de um candidato genuinamente piedoso, e, *segundo*, uma constituição que não reconhece Cristo como Rei das nações e leis que não se dobram a sua autoridade. Como, então, o cristão, caso fosse permitido, invocaria o nome de Deus para prestar um juramento ao regulamento que aí está? O que estamos falando “repousa sobre duas coisas: *uma doutrina bíblica*, e um *fato inegável*. A *doutrina bíblica* é que o Senhor Jesus Cristo, como o Mediador, foi divinamente nomeado Rei das nações; e que a Sua lei, como revelada na Bíblia, é a regra suprema nos assuntos políticos. O *fato inegável* é que a constituição (...) não contém qualquer reconhecimento do Senhor Jesus Cristo como Rei das nações, nem da autoridade de Sua Lei, e que ela contém disposições que são hostis às suas prerrogativas”¹.

Além disso, observamos no terceiro capítulo como o *terceiro mandamento* acrescenta gravidade ao assunto: *o Senhor não terá por inocente o que tomar o Seu nome em vão*. Dar o sufrágio com juramentos e votos sem invocar o nome de Deus é não Lhe dar a glória que é devida, pois Ele somente é o Juíz de toda palavra confirmada entre os homens. Da mesma forma, dar o sufrágio com juramentos e votos em um ato

1 - Rev. R. J. George, Christ's, or separation from Godless Governments (Vós sois de Cristo, ou separação de um Governo sem Deus - 1 Co 3.23)

pecaminoso também é tomar o nome de Deus em vão.

Quanta gravidade há em um assunto que, outrora, pensávamos ser uma simples escolha! Gravidade o suficiente para eliminar aquele pensamento: “vou votar no menos pior”. Se houvesse uma eleição entre Satanás e demônios, ainda que com aparência de anjos de luz, você votaria no demônio menos pior? Talvez você replique dizendo que tal candidato trará determinado benefício ao povo de Deus, mas faríamos “males, para que venham bens” (Rm 3.8)? “Isto é contrário ao direito divino (...) que nos proíbe de fazer o mal para que venha o bem”². “Não é correto impedir um ato mau cometendo-se outro ainda pior”³. “A lei de Deus não nos obriga a quebrar a lei de Deus”⁴.

“O Filho de Deus, tendo se tornado Filho do Homem, e ainda habitando na natureza humana glorificada como Deus-homem, foi, através da nomeação do Pai, entronizado como o Governante do mundo (Fl 2.6,11). As nações e seus reis e príncipes são ordenados a fazer aliança com Ele (Sl 2.7-12). Dessas verdades gloriosas a igreja é testemunha. Seu testemunho abrange dois pontos: 1. *A justiça de Sua reivindicação para ser o Rei das nações*. 2. *A culpa das nações em rejeitar sua autoridade*”. Devemos refletir quanto a isto, pois “laço é para o homem (...) só refletir depois de feitos os votos” (Pv 20.25).

“Se o povo [brasileiro] não colocará seu governo em verdadeira aliança com Jesus Cristo, então, a Igreja cristã deve aplicar a suprema autoridade da lei de Cristo sobre a vida de seus membros e deixar os governantes sem Cristo a homens sem Cristo”⁵.

2 - Francis Turretini, *Compêndio de Teologia Apologética*, II.XII.X

3 - Martinho Lutero, Lutero e Calvino Sobre a Autoridade Secular, pg. 41

4 - Johannes G. Vos, *Catecismo Maior Comentado*, pergunta 113.8

5 - Rev. R. J. George, *Christ's, or separation from Godless Governments* (Vós sois de Cristo, ou separação de um Governo sem Deus - 1 Co 3.23)

INTRODUÇÃO AOS ANEXOS

INTRODUÇÃO AOS ANEXOS

A tradução literal de *Covenanter* seria algo como pactualista ou signatário de um pacto, se referindo, em seu contexto original, àqueles dentre os puritanos que aderiram o Pacto Nacional Escocês de 1638 e a Solene Liga e Aliança de 1643, destinadas a estabelecer e defender a teologia bíblica, conhecida, naquele momento, como presbiterianismo. Uma linhagem pode ser traçada com os que permaneceram fiéis aos pactos feitos neste tempo, sendo estes aqueles que lutaram contra toda tirania eclesiástica e civil. Esta linhagem inclui homens como George e Patrick Gillespie, Samuel Rutherford, John Brown de Wamphray, Donald Cargill, Richard Cameron e James Renwick.

Quando Charles II (Carlos II) subiu ao trono como rei da Escócia, Inglaterra e Irlanda em 1660, os *Covenanters* começaram a enfrentar perseguição. Os principais líderes do movimento foram procurados e mortos. Muitos pastores foram expulsos de suas igrejas e leis foram promulgadas contra a pregação, o que não impediu que, na Escócia, muitos, arriscando suas vidas, buscassem nos campos a pregação de homens como Donald Cargill, Richard Cameron e James Renwick (mártires pela causa do Evangelho). Enquanto isso, na Irlanda, pouquíssimos pastores continuaram sua obra de pregação, como Alexander Peden e outros escoceses que lá se encontravam. Eles tiveram uma grande influência em um jovem estudante irlandês chamado David Houston, que tornou-se amigo de James Renwick.

A perseguição se intensificou ainda mais quando James VII, irmão de Charles II, assumiu o reinado em 1685, período conhecido como *The Killing Times* (O tempo da matança), que resultou na morte de John Brown, das duas Margareths (M. Wilson e M. McLachlan) e de George Wood.

Após a morte de um dos últimos mártires daquele período, James Renwick, em 1688, A Revolução “Gloriosa” pôs fim aos 28 anos de

perseguição, em que, aproximadamente, 18.000 pessoas foram mortas ou passaram por terríveis sofrimentos por conta de sua fé.

Embora agradecidos a Deus pelo término da perseguição, os *Covenanters* receberam mais um ataque neste período. Apesar de a igreja ter se tornado presbiteriana novamente, os clamores *Covenanters* foram deixados de lado, enquanto seus ex-perseguidores foram aceitos como ministros e anciãos, recebendo, ainda, parte do controle sobre o governo. Em 1690, portanto, os *Covenanters* se recusaram a se unir à corrompida Igreja da Escócia e passaram a reunir-se em sociedades (isto é, reuniões de comunhão, por estarem sem a presença de ministros e presbitérios) para adorar de acordo com a Palavra de Deus e uma consciência santificada. As Sociedades Unidas, como se tornaram conhecidas na Escócia, ficaram sem pregação, sacramentos ou governo (deveres, estes, que competem somente aos ministros realizar) de 1690 até 1706, momento em que o ministro John M'Millan aderiu às Sociedades. Ele foi seguido por Thomas Nairn em 1743, ano em que o presbitério reformado foi novamente constituído.

Na Irlanda, na época em que Houston morreu, em 1696, ele havia se unido firmemente às sociedades, que acabaram sendo organizadas como a Igreja Presbiteriana Reformada naquele local em 1763.

Em 1712, houve a renovação das alianças (Pacto Nacional Escocês e a Solene Liga e Aliança), em Auchensaugh, pelos *Covenanters* – ainda em forma de sociedades – sob a liderança de John M'Millan e John M'Neil, que morreu antes de ser ordenado. Na renovação foi reconhecido que estas alianças vinculavam os descendentes daqueles que primeiro tinham assinado, o que inclui os que haviam saído para a formação da nova nação, na América do Norte. Além disso, foram acrescentadas algumas notas que explicavam os primeiros documentos, deixando claro que a Igreja de Cristo jamais deveria se aliar a qualquer poder político em rebelião aos direitos da coroa do Rei Jesus, e, em contra partida, o apoio seria dado à magistratura legítima, ou seja, a que se conformasse à Palavra de Deus. Em 1761, o Presbitério Reformado emitiu seu “Ato, Declaração e Testemunho”, documento que defende, por meio da Escritura e da História da Igreja (especialmente dos

Covenanters), os direitos de Jesus Cristo na Igreja e no Estado.

Esses documentos, juntamente com os Padrões de Westminster, apresentam a doutrina bíblica e histórica dos *Covenanters*, com foco no que se refere ao governo, culto e a disciplina. Dessa forma, historicamente, os *Covenanters* podem ser encontrados, mais precisamente, dentre os presbiterianos escoceses e irlandeses; mas seu legado e continuidade histórica ultrapassam o local e tempo de sua origem.

Um *Covenanter* nos dias de hoje, portanto, em termos mais gerais, seria aquele que sustenta toda a obra da Reforma alcançada por estes homens naquele tempo e local, subscrevendo os padrões de Westminster como interpretação fiel da Escritura e considerando o princípio de se estabelecerem pactos nacionais, bem como os exemplos de pactos que foram tomados entre os escoceses (os quais obrigam, até hoje, os seus descendentes, perpassando as fronteiras geográficas) são bíblicos e devem ser repetidos em outras nações.

Portanto, devido a sua proximidade singular com a Palavra de Deus e a vasta experiência com a política em sua história, é importante, no contexto atual, à volta aos *Covenanters* para o entendimento da correta relação entre os magistrados e seus súditos.

Com este objetivo, apresentamos a vocês, no Anexo 1, a tradução do texto Porque os Covenanters não votam, do Rev. Thomas H. Acheson, pastor *Covenanter* entre o final do século XIX e o início do XX, uma época em que os governos, apesar de já imorais, ainda eram muito melhores que os nossos.

Em seguida, como Anexo 2, é apresentado a tradução de parte do comentário de David Dickson à Confissão de Fé de Westminster no que tange aos juramentos e votos, o que é de grande valor, por ser este um dos teólogos da Assembleia que produziu a referida Confissão, documento primordial para se entender o pensamento Puritano e *Covenanter*.

ANEXO I

**PORQUE OS
COVENANTERS
NÃO VOTAM**

Rev. Thomas H. Acheson

ANEXO I: PORQUE OS COVENANTERS NÃO VOTAM

CAPÍTULO I

Explicação

CAPÍTULO I

EXPLICAÇÃO

Estamos no meio de uma grande luta política nacional. Este é um momento significativo. A questão repousa sobre aquilo que o eleitor individual fará, e as pessoas têm todo o direito de vir até nós, *Covenanters*, e questionar: “Por que vocês não votam? Se este é um país livre e governado pelo povo, e se há questões importantes para se lidar, por que você não se apega a elas e ajuda a resolvê-las? É por falta de patriotismo ou por indiferença? Não se tornaria uma anarquia se todos os outros fizessem como você faz? Quais são as tuas razões?”.

Tais questões são objetivas e, embora não façam uma grande diferença quanto a quem será eleito, não obstante, são importantes. Aqueles que votam devem ter uma boa razão para dar pela forma como farão, e aqueles de nós que não votam deveriam, da mesma forma, ter uma razão muito boa para não ir às urnas.

Agora, com o propósito de responder tais questões, prossigamos, em primeiro lugar, por meio de eliminação. Deixe-nos esclarecer o fundamento de qualquer possível má concepção que possa existir na mente de alguém. Consideremos aqui certas motivos propostos que não são razões para a nossa abstenção do voto.

Não é por indiferença que permanecemos distantes das urnas; nem porque não nos importamos com certas questões, ou certas partes, ou certos homens. Nós lemos os jornais e falamos sobre esses assuntos. Temos nossas preferências. Também oramos por nosso país, contribuímos para o trabalho de reforma, e nos movemos em favor de um governo melhor. Nós somos profundamente interessados.

Não é por que não amamos o nosso país. Eu desafio a um cidadão comum a mostrar mais patriotismo do que mostram os *Covenanters* comuns.

Na Guerra Civil, muitos de nosso povo lutaram ao lado do norte para a derrubada da escravidão e a preservação da União. Nem uma única vez demonstrou-se a respeito de algum *Covenanter* que tenha lutado ao lado do Sul. As estrelas e listras são caras para nós. Este é o nosso país. Nós somos patriotas. Muitos de nossos jovens serviram lealmente na Guerra Mundial.

Nós não permanecemos distantes das urnas porque pensamos *que os cristãos não deveriam se engajar na política*. Não cremos que a política seja pecaminosa em si mesma, nem que ela pertença ao diabo ou que os homens cristãos devam sempre estar distantes dela. O que acreditamos é que a política, sob certas condições, é pecaminosa. Por outro lado, estou certo de que o nosso povo crê, até mesmo mais do comumente os cristãos creem, que é um dever sagrado do homem, em uma forma de governo democrática, ir às urnas e votar, caso não haja alguma condição imoral presente. Se não fosse pecado votar, ou não votar, e se as condições fossem aquelas que pudéssemos aprovar, estou certo de que vocês perceberiam que a porcentagem de ausentes dentre o nosso povo seria consideravelmente menor do que dentre o povo em geral.

Não é porque nos *opomos à presente forma de governo*, a democrática, a forma republicana, um governo por meio do povo. Acreditamos que a república é a melhor forma de governo.

Nem é por negarmos a este governo autoridade legítima. Acreditamos que este governos está deficiente, mas não dizemos que nele não há autoridade. Um filho não tem o direito de desobedecer seus pais porque um ou ambos não são cristãos. Obedecemos às leis do nosso país, não porque somos obrigados, mas porque devemos. Reconhecemos que o governo tem, em certa medida ao menos, autoridade própria sobre nós.

Nem nos manteremos distantes das urnas porque nos *opomos ao caráter das leis desse governo*. Algumas delas são erradas, com certeza, mas muitas, talvez a maioria delas, estejam certas.

Mas agora, prossigamos para a consideração das razões pelas quais, no dia da eleição, muitos de nossos cidadãos irão às urnas e o *Covenanter* permanecerá distante dela; e, a medida que nos empenhamos para explicar a nossa posição, será o nosso objetivo fornecer, não somente aquilo que parece bíblico e lógico aquele que vos fala, mas aquilo que descreverá, mais ou menos detalhadamente, a presente atitude da Igreja *Covenanter* e a sua posição histórica neste assunto. Notemos aqui algumas verdades simples:

Todo homem Cristão deve tomar a lei de Cristo com ele em cada esfera de ação.

Cristo é o rei em todas as esferas da sua vida, não somente do seu coração e da sua igreja, do seu escritório e da sua casa, mas da sua vida social e política. Cristo comprou o homem inteiro e a vida relacional do homem deve estar debaixo do controle de Cristo. Onde quer que formos, o que quer que façamos e em qualquer relação que estivermos, ainda pertencemos a Jesus Cristo. Nós nos entregamos a Ele totalmente. Nós dizemos: “Onde Ele me guiar, eu O seguirei, e onde Ele não me levar, não irei”.

Portanto, um homem não pode, consistentemente, ser um cristão em seu próprio quarto e um pagão atrás do balcão. Ele não pode ser um cristão nas reuniões de oração e um mundano na mesa de cartas. Ele não pode ser um cristão no banco da igreja e um pagão na urnas. Se John Smith, o pai, ora pelas bênçãos na refeição, e se John Smith, o carpinteiro, coloca madeira podre em uma construção, John Smith, o homem, é responsável por ambos. Se John Smith conduz o culto doméstico em casa, e na loja coloca areia no açúcar, John Smith, o homem, é responsável por ambos.

Este é um governo representativo.

Se fosse uma monarquia absoluta, cada responsabilidade humana, exceto em um sentido amplo, seria pequena. Se fosse uma monarquia limitada, a responsabilidade de cada cidadão seria maior, porém, menor do que agora é. A nossa forma de governo é republicana, uma democracia, e, portanto, o povo governa, ou assim deveria fazer.

É claro que há muito [poder na mão de alguns] e muito governo partidário no tempo presente. Somos algo mais próximo de uma oligarquia, muitas vezes, e não pura democracia. Ainda assim, teoricamente, e mais ou menos na prática, o povo governa, e, portanto, a responsabilidade repousa sobre o povo, sobre o eleitor. Este é o segundo passo de nossa explicação.

O padrão autoritativo no nosso governo é a constituição.

Nosso governo é constitucional. A constituição é a lei suprema, a base do governo. Tenha isto em mente como mais um passo para nosso argumento.

Observe, o padrão não é suas próprias regras de conduta, ou o seu próprio desejo. O padrão de governo não é o sentimento moral que prevalece entre o povo e que se expressa tão plenamente em nossas leis e costumes; nem o é as muitas instituições cristãs em nossa nação; e nem mesmo o grande corpo de nossas leis pode ser designado como nosso padrão de governo.

A base do nosso governo não são as plataformas políticas; pois quem quer que seja eleito não fará o juramento do cargo à sua plataforma, mas à constituição do país.

Temos uma lei fundamental escrita. E ela é a base de nossa legislação

e ação governamental. Não dizemos que outras coisas tem poder de interpretação sobre a constituição, mas que ela, acima de tudo, é a regra de ação.

Agora, observe, claramente, que cada eleitor deve subscrever a esse documento. Este é um governo representativo e cada oficial deverá subscrever a esta lei fundamental antes de assumir sua posição oficial. Ao tomar o juramento à constituição, ele age por você e por mim, assim como por si mesmo.

A lei fundamental de uma nação deve conter provisões tais que honre o Rei das nações e também forneça uma base para um assentamento de questões civis morais.

Este é o próximo passo de nossa explicação. Ela deve honrar a Jesus Cristo. Se Deus deu ao Mediador toda autoridade no céu e na terra, se Jesus é o rei justo sobre todos os homens e todas as instituições; se Jesus é o Rei dos reis e se uma constituição é a profissão de fé de uma nação; se esta última é um poderoso objeto de instrução mantido constantemente diante do povo; se ela é a maior fonte da legislação; portanto, ela deveria, distintamente, reconhecer a autoridade do Senhor Jesus Cristo. “Quem não honra o Filho, não honra o Pai que o enviou”. Nós não podemos, apropriadamente, exercer autoridade debaixo de Cristo sem reconhecer claramente a fonte desta autoridade.

Além do mais, a constituição existe para o estabelecimento das questões morais, assim como das questões econômicas, não somente para o ajuste de coisas como receita pública, impostos, tarifas, finanças, etc. Então, como ficam questões como temperança, ou divórcio, ou o Dia de Sabbath [isto é, o Domingo, o Dia de Descanso]? Claramente deveria haver em nosso escrito de lei fundamental uma base para o estabelecimento de tais questões proeminentes.

Agora, a partir deste ponto de vista, examinemos a nossa constituição. Pegue ela e leia. Encontramos nela um documento interessante, capaz e notável.

Certamente nós devemos encontrar nesta carta magna de nossa liberdade algum reconhecimento devoto à autoridade divina! Certamente, em vista da bondade providencial de Deus no descobrimento da América, e de tais eventos como a chegada dos peregrinos e seu pacto solene na cabana de Mayflower – “No nome de Deus, Amém” – certamente, em vista da afirmação da Declaração de Independência sobre “uma firme confiança na proteção da divina providência”, e em vista do fato de que doze das treze constituições de estado originais contém reconhecimentos explícitos de Deus e do cristianismo, nós devemos encontrar algum reconhecimento devoto a Deus nesse notável documento!

Nós viramos as páginas da constituição a procura de algum reconhecimento a Deus. Viramos as páginas cuidadosamente, porém, não encontramos qualquer menção a Ele.

Olhamos novamente para ver se Jesus Cristo, o rei dos homens e nações, era reconhecido, e, novamente, não achamos referência a Ele, exceto na data; o que pode não ter significado moral algum.

Olhamos, ainda mais uma vez, em busca de alguma referência à Palavra de Deus como uma fonte de jurisprudência e guia no que tange à legislação, mas nada encontramos.

Agora, qual é a nossa base nacional para o estabelecimento da questão da temperança, do Sabbath ou do divórcio? Dizemos que estas são questões de Estado ao invés de nacionais? Pelo contrário, elas, certamente, são questões nacionais e algo deve ser feito para que haja tais matérias em nossa constituição nacional. E há muitas outras questões morais em no que diz respeito a questões nacionais.

Examinemos ainda mais fundo a constituição. Chegamos, então, ao juramento prescrito ao Presidente. Ele diz: “Eu juro (ou afirmo), solenemente, que fielmente executarei”, etc. Nenhuma referência é

feita aqui à autoridade de Deus. Compare este juramento com aquele tomado por John Haynes quando inaugurou o Governo de Connecticut em 1639 - “Eu juro, pelo grande e temível nome do eterno Deus vivente, para prometer”, etc., “portanto, ajude-me Deus, em nome do Senhor Jesus Cristo”. Um oficial que tomasse um juramento como aquele sentiria que este momento significa alguma coisa. Compare, agora, o juramento do Presidente com a determinação bíblica: “Ao Senhor teu Deus temerás; a ele servirás, e a ele te chegarás, e pelo seu nome jurarás” [Dt 10.20]. Um juramento não é um juramento se o apelo a Deus é deixado de fora.

A medida que examinamos mais a fundo a constituição, observamos que ela afirma que “nenhuma avaliação religiosa jamais deverá ser exigida” como uma qualificação para o cargo. Observe que ela não fala de alguma avaliação “sectária” ou “denominacional”. Tal provisão poderia ser, naturalmente, apropriada. É claro que é possível que alguns dos membros da Convenção Constitucional pretendiam que tal interpretação fosse dada acerca desta sentença, mas a omissão do nome divino do juramento presidencial e a afirmação de que nenhuma avaliação religiosa fosse exigida ao cargo estão presentes para serem harmonizados; e deve também ser distintamente observado que ter apresentado um juramento com um apelo a Deus se constituiria uma avaliação religiosa. Jamais deverá haver qualquer avaliação denominacional, mas deveria haver uma avaliação moral e religiosa. O caráter não conta para nada? Deveríamos procurar “homens capazes, tementes a Deus”.

É bom lembrar também que a Convenção Constitucional começou sua sessão sem oração, a despeito de Benjamin Franklin ter proposto que eles deveriam pedir a orientação de Deus em seus deveres. Foi registrado que a oração foi oferecida, mas a evidência histórica leva à conclusão oposta.

Novamente, deve ser lembrado que no primeiro congresso que fora convocado sob a nova constituição jurou-se com um apelo a Deus, mas o primeiro ato que este congresso aprovou foi o de deixar um juramento como este de fora.

*Chegamos agora à aplicação de tudo isto a nossa vida política. Mantenhamos cuidadosamente em mente aquilo que já fora dito. Você está se aproximando da urna. Este é um ato solene. Não deveria você, enquanto eleitor cristão, pensar algo do tipo: “Eu sou um homem cristão e devo levar Cristo comigo onde quer que eu vá. Este é um governo representativo. O homem em quem voto, se eleito, tomará o juramento do cargo por mim, mas a lei fundamental que deve o conduzir, e a mim, não reconhece a autoridade de Deus, nem Sua lei. O nome de Deus é, até mesmo, deixado de fora do juramento do Presidente. Meu depositar desta cédula [de voto] é uma aprovação de minha parte para que se continue o governo com sua base secular. Estou, então, disposto a fazer isto?”. E o *Covenanter* diz: “Não!”.*

ANEXO I: PORQUE OS COVENANTERS NÃO VOTAM

CAPÍTULO II

Objecções consideradas

OBJEÇÕES CONSIDERADAS

Há muitas objeções à posição *Covenanter* de não votar. E elas não são tão estranhas quanto parecem ser. Algumas delas são dignas de consideração. Se isto não fosse verdade, todos os cristãos consistentes e com mentes esclarecidas estariam do nosso lado. Escutemos, portanto, com cuidado e paciência a consideração de algumas objeções que têm sido feitas à posição *Covenanter* a respeito do voto, ou aquilo que poderia ser trazido contra ela.

1. “Deve haver governo civil. A sociedade não pode viver sem ele. Não podemos esperar que seja perfeito. Todo homem deve certos deveres à sociedade em que se encontra. Ele não pode evitar esta responsabilidade. Não deveríamos nós sustentar e ajudar o governo da melhor forma que pudermos? Não somos responsáveis pelos defeitos nele.”

No geral, eu acho que este é o argumento mais forte que pode ser apresentado contra nossa posição. Porém, lembremos-nos de que nada necessita existir sobre uma base errada; que não estamos absolvidos por cometer um erro porque nos parece ser isto necessário. Pois, a família é necessária e o casamento é um dever sob condição natural, [contudo], um homem não teria justificativa para se casar em condições erradas. Ele não teria justificativa para se casar com a esposa de seu próximo.

Reconhecemos que há certos deveres na vida civil que todo homem está debaixo do dever de executar. Possivelmente, ele não pode evitá-los, mas é um dos seus deveres principais o recusar a identificar-se com qualquer coisa que seja má em assuntos civis. Ele deve isto ao seu país, assim como a Deus. Este é o verdadeiro patriotismo.

2. “Bem, você não pode misturar religião e política. É como tentar misturar óleo e água, ou fogo e água, ou colocar areia em açúcar. Eles não vão bem juntos. Isto foi tentado no Mundo Antigo com resultados desastrosos. O resultado disto foi a perseguição. Estes devem manter-se separados.”

Os *Covenanters* não desejam união entre igreja e estado. Porém, tal união não é a mesma que a união entre a religião e o estado. Quando igreja e estado estão unidos, duas organizações se apresentam juntas e, ou a igreja controla o estado, ou o estado controla a igreja. Quando um homem está casado com uma mulher, duas pessoas estão unidas. Porém, quando um homem está casado com uma ideia, a união não é do mesmo tipo. O princípio cristão na nação é o que desejamos.

Nós devemos misturar religião e política. Poderíamos também falar de não misturar religião e negócios, ou religião e vida social, ou religião e o lar. Assassinos não desejam que sejamos tão firmes em edificar o nosso Capitólio em Harrisburg, e que se misturem os dez mandamento em sua política. Mas se não misturarmos religião e política, nós simplesmente entregaremos a política ao diabo.

3. “Há tanto cristianismo em nosso governo que não conseguimos entender por que vocês, *Covenanters*, se sentem na obrigação de manterem-se indiferentes. Vocês parecem esquecer quanto cristianismo há em nossa vida nacional. Lembrem-se de Mayflower, dos nossos primeiros documentos coloniais; da Declaração de Independência; do reconhecimento da autoridade divina em quase todas as treze constituições de Estado originais; da inscrição em nossas moedas, “Em Deus Confiamos”; dos capelães no exército, na marinha e no congresso; do juramento nas cortes de justiça; da Bíblia em tantas de nossas escolas públicas; dos dias de Ação de Graças designados pelo Presidente e Governador do Estado; da resolução adotada pelo Senado dos Estados Unidos em 1863; e das afirmações mais recentes de nossa Suprema Corte de que somos uma nação cristã. Por que vocês, amigos *Covenanters*, parecem esquecer de que o nosso governo é simplesmente fortalecido e permeado pelos princípios do cristianismo?”

Sim, e podemos contrabalancear isto em grande medida, recordando do fato de que a Convenção Constitucional se recusou a pedir a direção de Deus em sua mais importante obra, e que, em 1797, em um tratado com o Tripoli, dissemos: “O governo dos Estados Unidos da América não é, em qualquer sentido, fundamentado na religião cristã”. Também deveríamos lembrar do serviço dos correios no Sabbath conduzido pelo governo, e dos vinte e cinco fundamentos legais diferentes para o divórcio que são encontrados em nosso país, assim como milhares outras falhas claras da parte do governo em harmonizar-se com a lei de Deus.

Contudo, o que nós queremos dizer aqui em resposta a esta objeção é isto: que estas características cristãs, pelas quais nós somos profundamente gratos, não é a base do governo, nem o crivo de cidadania, a sua base é a constituição. Esta é a fundação e sobre Cristo ela está em silêncio.

4. “A falta de referência a Deus na lei fundamental é somente um assunto de pequena importância. É somente o nome de Deus na constituição. Não brinca comigo. Não há nada perfeito aqui de qualquer maneira. Não se ausente do governo por mera tecnicidade. Você não faria qualquer obra cristã caso esperasse que todas as condições estivessem perfeitamente satisfatórias.”

Respondemos ao dizer que o erro em nossa vida governamental não é pequeno, nem técnico, nem indiferente, mas é fundamental, é vital. Você quer dizer, irmão cristão, por um momento, que a omissão de Deus da constituição e de Cristo, e da referência à sua lei, e a remoção do nome de Deus do juramento presidencial, são assuntos pequenos? Respondemos que tais omissões são assuntos tremendos, profundos e vastos.

Observe que a nossa objeção não se direciona a erros de administração. O governador de um estado pode falhar em trazer os arruaceiros à justiça. O prefeito de nossa cidade pode falhar em fechar as casas desordeiras. Mas nós não nos afastando do governo

por falhas como estas, e nem é a objeção *Covenanter* meramente à má legislação. Nós contestamos os vinte e cinco fundamentos do divórcio. Contudo, tais objeções, caso a constituição estivesse correta, não seriam suficientes para nos impedir de participar do governo.

5. “Vocês, *Covenanters*, pagam impostos, e vocês os pagam por causa da consciência. Assim, vocês reconhecem o governo ao dar-lhe suporte. Isto não faz de vocês responsáveis por isso?”

Sem dúvida, nós pagamos os impostos como foi afirmado, não por que somos obrigado, mas por que devemos. Somos protegidos pelo governo e ao usufruirmos desta proteção e de nossa liberdade, sentimos que devemos render-lhe um equivalente apropriado. Lembre-se, nós não negamos alguma autoridade a este governo. Acreditamos que devemos obedecer as leis apropriadas. Observa-se aqui, contudo, que um pagador de impostos não é necessariamente um membro da firma do governo. O estrangeiro, o menor de idade e até mesmo os não-residentes, todos pagam impostos: e o nosso pagamento de impostos não nos faz membros da sociedade governamental.

6. “Mas aqui estão exemplos bíblicos para vocês, *Covenanters*. José esteve na terra do Egito e ele foi um homem de bom caráter. Ele era primeiro ministro de Faraó. Neemias ocupou um cargo sob o Rei da Pérsia; e Sadraque, Mesaque e Abednego, e também Daniel, que ocupavam cargos na Babilônia. Se estes homens ocuparam cargos públicos sob esses governos pagãos, certamente vocês, *Covenanter*, devem ser imaculados, se não puderem assumir um cargo sob um governo tão bom como o dos Estados Unidos.”

Contudo, note, caro amigo eleitor, que estes não governos constitucionais, nem governos representativos. Eles não foram realizados por votação da parte do povo. Não se pediu a estes funcionários que jurassem solenemente apoiar uma constituição escrita do governo que não contivesse o reconhecimento da autoridade de Deus. Não há razão para assumir que, no cumprimento de seus

deveres oficiais, eles foram chamados a assumir qualquer posição como esta. Não temos qualquer evidência de que Sadraque, Mesaque e Abednego, que enfrentaram a chama ardente da fornalha por não adorarem a imagem de ouro, teriam aceito em juramento uma lei fundamental que não contivesse reconhecimento algum da autoridade do Senhor do céu.

7. “Mas a Constituição tem uma provisão para sua própria emenda. Você não jura sustentá-la como exatamente é. Ninguém afirma que é perfeita e vocês podem aceitá-la, pretendendo, em todo o tempo, assegurar, o mais rápido possível, mudanças que acreditam ser necessárias.”

Sim, é uma coisa boa que a constituição tenha tal provisão. Ela não é perfeita. Ela já teve vinte e uma emendas e precisará, sem dúvida, de mais. Porém, deve-se ter claramente em mente que o oficial e o eleitor a aceitam como ela é, não como eles esperam que seja, nem como a pretendem tornar. Você não está liberto das suas presentes condições porque intenta mudá-las assim que puder. Tenhamos em mente que o candidato eleito jurará dar suporte, não a sua própria convicção, nem mesmo a sua plataforma de partido, mas a constituição.

8. “Bem, então vocês, *Covenanters*, não deveriam viver nesse país. Se vocês não podem ajudar a conduzir o governo em sua presente base, vocês deveriam ir para algum outro lugar e deixar este país para aqueles que sentem liberdade para cuidar do governo.”

Isto é uma frivolidade, uma frivolidade sem lógica, e podemos dizer que não é cristão e nem fraternal ir até o homem que não pode ter participação no governo porque Deus não é reconhecido nele, e dizer a ele que deve sair do seu país e ir para outro lugar.

9. “Eu acredito que tal emenda na constituição, como é o desejo de vocês, *Covenanters*, seria uma violação dos direitos de outros que não concordam com vocês, tais como judeus, secularistas e infiéis. Vocês não têm o direito de forçar suas convicções sobre eles.”

Respondemos, primeiro, que uma nação tem direitos e deveres para com os seus. Eles são morais e da responsabilidade do Governador moral. Deveria uma nação, por causa das objeções de alguns, esquecer-se de sua própria obediência a Deus?

O Senhor Jesus Cristo tem direitos. É o propósito de Deus que todo joelho se dobre diante dEle e que toda língua O confesse. O dia está vindo em que todos os reis cairão diante dEle. Todas as nações devem servi-Lo. Ele comprou sua exaltação através da Sua morte na cruz e nós não temos o direito de negar a Ele a honra que Lhe é devida.

10. “Se todos os homens fizessem como vocês, a anarquia seria o resultado. Alguém deve cuidar do governo. Se todas as pessoas de bem fizessem como vocês, estes assuntos estariam em piores mãos.”

Percebem que esta objeção é também baseada na necessidade aparente - como se o fim justificasse os meios? Se é errado engajar-se a atividade governamental em nosso presente tempo, nenhum argumento justificará isso. Temos nós tanto medo de que a obra de Deus falhe a ponto de fazermos o que é errado para mantê-la longe da falha? Ainda assim, nós não temos receio de enfrentar este argumento. Devemos deixar as consequências com Deus. “Faça o certo ainda que os céus caiam”, mas sabemos que eles nunca cairão. Não é da nossa conta o cuidar da obra de Deus através do sacrifício da consciência.

*“Eu estou feliz em acreditar
Que fazer este mundo dar certo não é minha obrigação;
Mas apenas descobrir e fazer com alegre coração
A obra que Deus determina. Eu nEle vou confiar
Que Ele pode sustentar a Si mesmo; e eu tomarei a Sua vontade,
Acima da obra que me enviou, para o meu principal bem.”*

11. “Vocês, Covenanters, estão, simplesmente, desperdiçando seus votos. Vocês são cidadãos livres, ainda assim, não fazem questão de tomar parte nos grandes privilégios que este governo oferece a vocês.”

Há muitos outros que desperdiçam seus votos. Milhões de pessoas desperdiçam seus votos e apenas uma pequena parcela deles, aparentemente, por razões de consciência.

Nenhum homem que vota por um princípio correto desperdiça seu voto.

12. “Vocês, *Covenanters*, não estão fazendo coisa alguma. Vocês, simplesmente, cruzam os braços e sentam, ociosamente, enquanto outros cuidam do governo. Vocês deixam outros fazerem o trabalho todo e desfrutam de seus labores. A política de vocês é a de não fazer nada. Vocês são vagabundos na vida política.”

Não tememos, nem por um momento, enfrentar esse argumento, ou melhor, esta acusação. O que é mais evidente nele é que se consiste em uma mentira, uma tremenda falsidade. Nos esforcemos para considerar de quantas maneiras um homem pode servir o seu país. 1. Ele pode levar uma vida ordeira. 2. Ele pode ajudar no cumprimento da lei. 3. Ele pode pagar seus impostos. 4. Ele pode promover uma reforma moral. 5. Ele pode contribuir com seus recursos para tal reforma. 6. Ele pode orar. 7. Ele pode sacrificar tempo e força pelo seu país. 8. Ele pode lutar em sua defesa.

De acordo com essa análise, de quantas maneiras um homem pode servir o seu país? Oito! E o *Covenanter* serve em cada um destes aspectos. Ele leva uma vida ordeira? Não são muitos dentre nós que podem ser achados na prisão. Ele ajuda no cumprimento da lei. Ele paga seus impostos. Ele, continuamente, promove a reforma. Os *Covenanters* têm muitas vezes lutado em defesa de seu país, e, ainda assim, porque não votamos, dizem que nós não fazemos nada.

Há, neste país, qualquer outro grupo de pessoas que está fazendo mais para apresentar uma importante verdade na esfera política e para colocar a nossa nação em uma próspera e permanente base, além da Igreja *Covenanter*?

A posição de protesto é uma posição de poder. Lembrem-se de Elias, e de como ele falou a verdade para Acabe. Sadraque e seus amigos, na

hora do perigo na Babilônia, não se sujeitaram esperando que toda aquela tempestade passasse por eles, mas disseram corajosamente: “Não serviremos a teus deuses nem adoraremos a estátua de ouro que levantaste”. Teriam eles agido de forma mais sábia e efetiva se rendendo para que, depois, em um momento mais tranquilo, se aproximassem do rei com sua mensagem? Pedro e os demais Apóstolos disseram: “Mais importa obedecer a Deus do que aos homens”. As batidas do martelo de Lutero, enquanto pregava suas noventa e cinco teses na porta da Igreja de Wittenberg, ainda se fazem ouvir no mundo. Os abolicionistas do passado não aceitaram a constituição do passado por acreditar que ela dava suporte a escravidão. Eles afirmaram que ela era uma aliança com a morte e um acordo com o inferno. Eles se recusaram a votar, e também a se filiar a qualquer partido político; e um líder proeminente de seus dias disse que eles fizeram mais para derrubar a escravidão do que todas as outras influências combinadas.

Uma grande dificuldade em relação a todo este assunto é que os homens falham muito em ter uma perspectiva cristã na política. Nós nos afastamos tanto da aprovação da união entre igreja e estado que nos aproximamos, em grande medida, de uma concepção de governo civil inteiramente mundana. Temos tanto medo de misturar religião e política que demos a política ao diabo. Nos tornamos tão sensíveis ao direito de consciência que nos esquecemos dos direitos de Cristo. Estamos tão preocupados com o direito da minoria que nos esquecemos dos direitos da maioria. Consideramos tanto as reivindicações dos judeus e dos secularistas que nos esquecemos dos direitos do cristão. Consideramos tanto os direitos do indivíduo de forma que desprezamos os direitos da nação. Em nossa preocupação pelos direitos do homem, nos esquecemos dos direitos de Deus.

O verdadeiro patriota é aquele que se recusa a identificar-se com qualquer mal na vida de seu país, e quando algum futuro historiador escrever a história dos Estados Unidos, ele traçará um fio de ouro de volta àqueles que, nestes dias, estavam dispostos, mesmo a preço de crítica e desprezo, a ficar fora do governo porque Jesus Cristo fora deixado de fora.

ANEXO II

**SOBRE
JURAMENTOS
E VOTOS**

David Dickson

Questão I

É somente pelo nome de Deus que os homens devem jurar?

Sim. (Dt 6.13).

Bem, então, erram os papistas ao, em seus juramentos, além de chamarem pelo nome de Deus, clamarem pelos santos que se foram e suas relíquias?

Sim.

Por quais razões eles são refutados?

Primeira, porque o juramento é parte da adoração divina, a qual é devida somente a Deus. (Dt 6.13; 10.20; Is 65.16).

Segunda, pois somente Deus é o juiz da verdade secreta e encoberta, e o vingador para tomar vingança contra aqueles que não juram em verdade. Portanto, Ele somente deve ser chamado como testemunha destas coisas que são afirmadas e prometidas, como era a prática do Apóstolo Paulo. (Rm 9.1; 1.9; Fl 1.8).

Terceira, porque Deus condena o jurar pelos que não são deuses. (Jr 5.7).

Questão II

“É o juramento garantido pela Palavra de Deus sob o Novo Testamento, assim como era sob Antigo, em matéria de peso e momento?”

Sim. (Hb 6.16; Is 65.16; Gl 1.20; Rm 1.9; 9.1; 2 Cor 1.18, 23; 11.13; 12.19; 1 Ts 5.27; Ap 10.6).

Bem, então, erram os *quakers* e anabatistas quando sustentam que não há uso legítimo de juramentos debaixo do Novo Testamento?

Sim.

E, da mesma forma, não erram os papistas que fazem disto um grau de perfeição para se absterem de todos os juramentos?

Sim.

Por quais razões eles são refutados?

Primeira, em Is 65.16, é prometido que, sob o período do evangelho, as nações, ao se converterem a Cristo, deverão jurar pelo nome de Deus, como é também em Jr 4.2.

Segunda, o clamar o nome de Deus no juramento, com justo temor e reverência, é ordenado no terceiro *mandamento*, enquanto a profanação do seu nome é proibida; e Cristo não veio abolir a lei moral.

Terceira, existem exemplos aprovados de santos, que juraram no período do Novo Testamento. (Gl 1.20; Rm 1.9; 2Cor 1.13, 18; Ap 10.6).

Quarto, visto que o propósito do juramento é o fim de toda a controvérsia, e isto é aprovado por Deus, e é, em todas as eras, necessário a todos os homens. (Hb 6.16).

Quinta, porque um juramento corretamente tomado é um ato de religião, onde glorificamos a Deus e adoramos Seus atributos. Nós, assim, reconhecemos solenemente:

- Primeiro, Seu ser e existência.
- Segundo, Sua ubiquidade [onipresença], isto é, que Ele está

presente em todos os lugares e em todos os tempos, e nos escuta. **(Sl 139.7).**

- Terceiro, Sua onisciência, que Ele é quem sonda o coração. O Apóstolo chama Ele de *Kardiognostes*. **(At 15.8).**
- Quarto, Sua verdade e veracidade. Ele é a testemunha trazida à corte que não pode mentir, nem a Ele se pode impor coisa alguma, e, como disse o Apóstolo, “não erreis: Deus não se deixa escarnecer”. **(Gl 6.7).**
- Quinto, Sua supremacia sobre todas as criaturas, pois os homens certamente juram por alguém superior **(Hb 6.16).**
- Sexto, Sua justiça vingadora, visto que Ele é o vingador do perjúrio.
- Sétimo, Sua providência e Seu cuidado paternal sobre a humanidade e seus interesses, pertencendo-Lhe a causa dos justos.

Sexta, visto que há uma lei expressa para o juramento **(como fazê-lo de forma apropriada, Dt 10.20)**. Ela deve pertencer à lei moral, à lei judicial ou à lei cerimonial. Os adversários não a definirão como parte da lei judicial que foi dada aos judeus, enquanto corpo político, que expirou junto com o estado daquele povo. Ela não é parte da lei cerimonial, pois o que é puramente cerimonial, é puramente tipológico; mas, a lei concernente ao juramento não foi um tipo de qualquer coisa que viria. E se ela foi um tipo, onde se poderia achar seu antítipo em todo o Evangelho ou nas coisas representadas por ele? Portanto, ela deve ser parte da lei moral **(Dt 6.13; Jr 4.2)**, e, conseqüentemente, perpétua, a qual Cristo não veio para destruir **(Mt 5.17)**. Isto pode ser confirmado pelo fato desta prática ter sido usada de forma autêntica e sustentada como sagrada entre os patriarcas antes da entrega da lei levítica, como é claro em Abraão, o pai da fé, e Abimeleque **(Gn 21.23, 24, 31)**. Considere também aquele outro exemplo em Abraão **(Gn 24.2, 3, 9)**, que não daria a seu servo um juramento imprudente, nem exerceria sua autoridade para impor sobre sua consciência. Isto se torna evidente, também, a partir do exemplo de Isaque, que fez uma

aliança e jurou a Abimeleque (**Gn 26.28, 31**). E a partir do exemplo de Jacó que fez uma aliança com seu tio Labão e jurou a ele pelo temor de seu pai Isaque (**Gn 31.53**); isto é, por Deus, que é chamado de nosso temor por razão do temor filial, e do temor que devemos ter ao nos encontrarmos perante dEle. (**Is 8.13**).

Sétima, porque as razões e utilidades dos juramento são perpétuos e os mesmos à nós debaixo do Evangelho, como eram aos debaixo da lei. Há tanta necessidade de juramentos para encerrar conflitos nesta era litigiosa, como poderia haver no passado.

Oitava, pelo fato de terem sido lícitos os juramentos uma vez, eles devem permanecer lícitos, a menos que os adversários provem que foram revogados; o que devem fazer, não roubando palavras soltas das Escrituras como julgam suas vontades, fazendo uma parte contradizer a outra.

Nona, pois nós não devemos ter medo de imitar qualquer coisa que foi feita no céu. O nosso Senhor nos ensinou a orar “seja feita a tua vontade na terra, assim com é no céu” (**Mt 6.10**). Mas o anjo, diz João, “que vi sobre o mar e sobre a terra levantou a sua mão ao céu, e jurou por aquele que vive para todo o sempre” (**Ap 10.5, 6**). Aquele anjo chamou a si mesmo de conservo nosso e de nossos irmãos, os profetas, bem como de todos aqueles que guardam as palavras deste livro (**Ap 22.9**), e, portanto, os anjos, sendo da mesma fraternidade que nós, não agiram debaixo de uma dispensação diferente da nossa.

Questão III

“Deve o juramento ser tomado em palavras de sentido simples e comum, sem ambiguidade, ou ressalva mental?”

Sim. (Sl 24.4; Ex 20.7; Lv 16.12; Jr 4.2)

Bem, então, erram os anabatistas quando sustentam que é lícito o juramento usando palavras ambíguas?

Sim.

De igual modo, não erram os papistas que sustentam como lícito a ressalva mental no juramento?

Sim.

Por quais razões eles são refutados?

Primeira, porque a Escritura exige de todos os homens, em seu trato comum uns com os outros, bem como em seus discursos e deliberações, a veracidade e a simplicidade (Mt 5.37; Ef 4.25). Estas coisas são ainda mais exigidas no juramento, momento em que Deus é chamado para ser testemunha de que as coisas afirmadas são verdadeiras.

Segunda, pois o Senhor ameaçou aqueles que usam de astúcia e engano em suas palavras (Sl 15.4; 24.4; Gl 2.11-13).

Terceira, porque o Senhor exige em todo juramento, verdade, justiça e juízo (Jr 4.2).

Quarta, dado que ambiguidades e ressalvas mentais são contra o próprio fim de um juramento aprovado, que é o colocar um fim em todo debate e controvérsia.

Quinta, porque, caso ambiguidades e ressalvas mentais fossem lícitas, em vão teria o Senhor feito leis contra a mentira, pois uma mentira poderia ser escusada por meio da ressalva mental.

Sexta, se a ambiguidade e as ressalvas mentais fossem permitidas, elas levariam embora todo comércio entre os homens, e tornariam os acordos, contratos e sociedades ineficientes e sem proveito algum.

Questão IV

“Deve o voto religioso ser feito a Deus somente e não a qualquer criatura?”

Sim, a Deus somente. (Jr 44.25, 26; Sl 77.11).

Bem, então, erram os papistas quando sustentam os votos feitos aos santos do passado e aos *Cenobiarcas* (que são os principais dos conventos, mosteiros ou abadias)?

Sim.

Por quais razões eles são refutados?

Primeiro, pois os votos são parte do nosso reconhecimento e gratidão devidos a Deus somente por Seus favores e misericórdias que nos são conferidos. (Sl 50.14; 66.13, 14).

Segundo, porque somos ordenados, pela Palavra, a fazer nossos votos a Deus, e a os executar. Mas em nenhum lugar somos nós designados a fazer nossos votos aos santos do passado. (Sl 50.14).

Terceiro, porquanto somente Deus é quem prova e sonda o coração, e é Ele o único que conhece a sinceridade da mente humana que vota, e é capaz de punir aquele que viola e quebra seus votos. (Dt 23.21).

Quarto, porque Deus ameaça, severamente, aqueles que votaram a qualquer outro deus além dEle mesmo e Ele somente, e os acusa de grande e terrível pecado. (Jr 44.25, 26).

Questão V

“Os votos monásticos papistas de uma perpétua vida solteira, pobreza professada e obediência regular, tão longe de serem graus de maior perfeição, são, na verdade, armadilhas supersticiosas e pecaminosas nas quais nenhum cristão pode se enredar?”

Sim. (Mt 19.11, 12; 1 Cor 7.2, 9; Ef 4.28; 1 Pe 4.2).

Bem, então, erram os papistas quando sustentam que os votos monásticos de uma perpétua vida solteira, pobreza professada e obediência regular sejam graus de maior perfeição?

Sim.

Por quais razões eles são refutados?

Primeira, porque o voto de uma perpétua vida solteira é ilícito, pois nenhum homem deve votar a execução daquilo que ele não tem uma promessa de força para realizar. E nenhum homem tem promessa de continência perpétua, que é necessariamente exigido para uma vida solteira perpétua. Nem a todos, disse Cristo expressamente, é dado o dom da continência (Mt 19.11).

Segunda, pois honroso é entre todos os homens o matrimônio e o leito sem mácula. (Hb 13.4).

Terceira, visto que os Apóstolos propuseram a cada homem o tomar sua própria esposa para evitar a fornicção. (1 Cor 7.1, 2, 9).

Quarta, porque a proibição do casamento é uma doutrina de demônios. (1 Tm 4.1, 3).

O voto seguinte, relativo à pobreza professada, é ilícito:

Primeiro, porque o Senhor não permitia pedintes entre seu povo Antigo. (Dt 15.7).

Segundo, dado que Agur desejou que o Senhor não lhe desse a pobreza, para que ele não roubasse e, dessa forma, tomasse o nome de Deus em vão. (Pv 30.8, 9).

Terceiro, pois o Senhor deseja que cada homem coma seu pão no suor do seu rosto. (**Gn 3.19**).

Quarto, porquanto o Apóstolo ordenou aos tessalonicenses que trabalhassem com suas próprias mãos. (**1 Ts 4.11**).

Quinto, devido ao fato de que a pobreza professada impede um bem maior, a saber, nossa caridade e benevolência aos pobres e indigentes membros de Cristo, o que é contrário à regra do Apóstolo. (**Ef 4.28**).

O voto de obediência regular é, igualmente, ilícito:

Primeiro, porque ele nos faz servos de homens, o que é contrário ao Apóstolo: “*Fostes comprados por bom preço; não vos façais servos dos homens*” (**1 Cor 7.23**). Fazer qualquer coisa a serviço ou obediência de homens (superiores), seria repugnante ao mandamento do serviço a Deus. Ou, isto é, não vos permitais serem reduzidos, em matéria espiritual, à escravidão por homens, de modo que não useis livremente aquilo para o qual o Senhor no-lo fez livre. (**1 Cor 7.23**).

